



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.350 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025 - 38 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

Republica-se por incorreção:

Portaria de Benefício nº. 019/2025/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 012/2025/PREVID

*“Retifica a Portaria de Benefício nº. 012/2025/PREVID que concedeu Aposentadoria a Simone Isabel Saes Quiles Gonzales e ratifica seus demais termos.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria de Benefício nº 012/2025/PREVID, que concedeu Aposentadoria à Sra. Simone Isabel Saes Quiles Gonzales, constou seu nome de solteira, uma vez que não foi efetivado o apostilamento do nome de casada, conforme consta na Certidão de Casamento nº 0000948 47, o Diretor Presidente desta Autarquia:

R E S O L V E:

Art. 1º - Na Ementa e no artigo 1º, onde constou: “Simone Isabel Saes Quiles”; passe a constar: “Simone Isabel Saes Quiles Gonzales”.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de fevereiro de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 037/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal ETIANE ALEXANDRE NANTES BALBINO, matrícula nº 16, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 01 (um) dia para afim de acréscimo nas férias por doação de sangue no dia 21/03/2025, nos termos da Lei nº 5.111 de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados-MS, 28 de março de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

---

**PORTARIA Nº 038/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SILVANA CORDEIRO LACERDA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 81421-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2022/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 28 de março de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

---

**PORTARIA Nº 039/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal LEONARDO LANDEIRA, matrícula n.º 4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo de 06/10/2021 à 05/10/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 28 de março de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

---

**PORTARIA Nº 040/2025/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula n.º 502133-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no período de 07/03/2025 a 11/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Dourados-MS, 28 de março de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ret. Av/03/505/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retificar a Resolução nº Av/06/2844/04/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano VI – nº 1.298 – Página 21, do dia 29 de junho de 2004, referente à Servidora Pública Municipal CLARICE ANTUNES DE LIMA AVILA, matrícula nº. “114760205-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Onde consta: “Averbação do Tempo de Serviço de “2.115” (dois mil, cento e quinze) dias, de serviços prestados à esta municipalidade, nos períodos compreendidos de: 01/12/93 a 28/04/97; 30/06/00 a 31/12/00; 02/01/01 a 27/07/01; 01/08/01 a 30/01/02 e de 01/02/02 a 22/11/02; Passe a constar: “Averbação do Tempo de Serviço de “1.997” (um mil, novecentos e noventa e sete) dias, de serviços prestados à esta municipalidade, nos períodos compreendidos de: 01/12/1993 a 31/12/1996; 30/06/2000 a 31/12/2000; 02/01/2001 a 27/07/2001; 01/08/2001 a 30/01/2002 e de 01/02/2002 a 22/11/2002, nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº 332/2025, constante do Processo Administrativo nº 1271/2004.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de março de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução/SEMAS n.º 30 de 27 de março de 2025.*****“Nomeia servidores para atuarem como responsáveis pelas Coordenações das Unidades/Serviços da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis pelas Coordenações das Unidades/Serviços Socioassistenciais, vinculados a esta Secretaria:

- I – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP: Nilza Jesus dos Anjos Santana, matrícula 501.754-3;
- II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: Margarete Medina Maciel, matrícula n. 114.772.640-1;
- III – Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência “Viva Mulher”: Barbara Marques Rodrigues, matrícula n. 114.771.878-1;
- IV – Casa da Acolhida: Marly Maria Mongerotti Ferreira, matrícula 114.771.578-3;
- V – Casa dos Conselhos: Sandra Fernandes da Silva, matrícula n. 114.775.299-1;
- VI - Centro de Convivência e Geração de Renda da Pessoa com Deficiência Dorcelina Folador: Rodrigo Pereira de Moraes, matrícula n. 671.281.820-1
- VII – CRAS Indígena: Odelcina Maria de Souza Pedrosa, matrícula 114.763.667-3;
- VIII – CRAS Cachoeirinha: Maria Fátima dos Santos Eberhart, matrícula 114.765.996-2;
- IX – CRAS Guaicurus: Maria Neuza dos Santos Melo, matrícula 502.146-18;
- X – CRAS Canaã: Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza, matrícula 114.768.974-2;
- XI – CRAS Jóquei Clube: Dulcinéia de Almeida Lima, matrícula 114.771.933-1;
- XII – CRAS Parque do Lago II: Lucimeire Aparecida Palombo Pereira Gomes, matrícula 114.771.858-1;
- XIII – CRAS Vila Vargas: Marcela Catelã Pereira da Silva, matrícula n. 114.760.061-2;
- XIV – Central Cadastro Único: Diego Rodrigues de Souza Batagliotti, matrícula n. 114.774.918-1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 27 de Março de 2025.

**SHIRLEY FLORES ZARPELON**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÕES****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.  
RESOLUÇÃO Nº 003/SEMC/2025 de 04 de fevereiro de 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS, GISELLA SILVA MELO DOURADO, nomeada pelo Decreto “P” nº 026 de 10 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEMC/PMD referente à 1ª FESTA DA PÁScoa DE DOURADOS.

Titulares:

KALLEN CHRISTIANY MIRANDA - matrícula nº 1147600;  
FABIANA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES - matrícula nº 82091-1;  
ANDIARA PACCO COQUEMALA - matrícula nº 114766664-4.

Suplentes:

MARIA JOSE SIMPLICIO DA SILVA - matrícula nº 114765669-7;  
IVANETE DOS SANTOS HOLSBACH - matrícula nº 114777001-1;  
JANE RIBEIRO FERREIRA - matrícula nº 114775762-1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2025.

**GISELLA SILVA MELO DOURADO**  
Secretária Municipal de Cultura

**RESOLUÇÃO Nº. 092/SEMED, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 135/2025/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Elizandra Oliveira Martins – Matrícula 114776147-2 e ou o servidor Leovaldo Bonfá Matrícula 67841-1 para atuarem como fiscais do Contrato n.º 135/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 098/2024, Pregão Eletrônico n.º 044/2024, Ata de Registro de preço 002/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.208.409/0001-73, representado pelo Senhor LEONARDO ANTÔNIO SIQUEIRA MACHADO.

Art. 2º. A Gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Aili Costa Cezar da Silva – Matrícula 87681-1 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato – Matrícula 114768436-5, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025 publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 28 de Março de 2025.

**NILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº. 093/SEMED, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 136/2025/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Elizandra Oliveira Martins – Matrícula 114776147-2 e ou a servidor Leovaldo Bonfá Matrícula 67841-1 para atuarem como fiscais do Contrato n.º 135/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 098/2024, Pregão Eletrônico n.º 044/2024, Ata de Registro de preço 002/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.128.762/0001-31, representada pela Senhora KALISSA STRESSER MAXIMIANO.

Art. 2º. A Gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Aili Costa Cezar da Silva – Matrícula 87681-1 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato – Matrícula 114768436-5, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025 publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 28 de Março de 2025.

**NILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lm/03/378/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente ao período de MARÇO de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 de março de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com Benefício pago pelo INSS) Res. 03/378/2025**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DIAS</b>	<b>PERÍODO</b>
114766656-5	ALINE PAULA DE SOUZA	ASSECOM	166	01/01/2025 A 15/06/2025
114776527-2	APOLONIA RODRIGUES ROMERO	SEMS	45	21/11/2024 A 04/01/2025
114776789-5	CECILIA FATIMA MELLO FUCHS	SEMED	45	21/01/2025 A 06/03/2025
114777623-1	JAQUELINE GONÇALVES COUTRIM	SEMED	15	04/02/2025 A 18/02/2025
114777436-2	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	SEMED	17	14/11/2024 A 30/11/2024
114777669-2	LUZIA RAMOS BENITES	SEMED	175	26/10/2025 A 18/04/2025
671281192-1	MARILZA DA SILVA ROCHA MENDES	SEMED	45	22/01/2025 A 07/03/2025
114777276-1	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	SEMS	28	22/01/2025 A 18/02/2025
114777616-2	TATIANE DA SILVA ALENCAR	SEMED	75	21/01/2025 A 05/04/2025

**Resolução n. Rm/03/506/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal EDIVANDO DOS SANTOS, matrícula 114760235/1 ocupante do cargo de Motorista De Veiculo Pesado, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para a Secretaria Municipal de Obras (SEMOP), a partir de 01.04.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. Rm/03/507/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal JOSE MAURICIO PEREIRA, matrícula 114760427/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para a Secretaria Municipal de Obras (SEMOP), a partir de 01.04.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/03/508/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal LUCIANO BEZERRA DE BARROS, matrícula 114760230/1, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para a Secretaria Municipal de Obras (SEMOP), a partir de 01.04.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/03/509/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal SIDINEY MARQUES SORRILHA, matrícula 114760255/1, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para a Secretaria Municipal de Obras (SEMOP), a partir de 01.04.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. Rm/03/510/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER a Servidora Pública Municipal GILVONA CAVALCANTE MICAEL, matrícula 114760909/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 27.03.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/03/511/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER a Servidora Pública Municipal DAIANE MARILU RANZI DIAS, matrícula 114762610/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para a Fundação de Esportes de Dourados (FUNED), a partir de 27.03.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Ret./03/512/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Resolução nº Rm 02/376/2025/ SEMAD, publicada no Diário Oficial nº 6.330 de 28 de Fevereiro de 2025, fl 24 que removeu a Servidora Pública Municipal BRUNA ESTELAI DE FAVERI MACEDO, matrícula 114771891-1, ocupante do cargo de Administrador, da Secretaria Municipal de agricultura (SEMAF), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 27.02.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lm/03/377/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de MARÇO/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 de março de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/03/377/2025/SEMAD**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DIAS</b>	<b>PERÍODO</b>
502133-1	ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PREVID	5	07/03/2025 A 11/03/2025
114771702-12	ADRIANA DE SOUZA SANTOS CABREIRA	SEMED	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114771702-3	ADRIANA DE SOUZA SANTOS CABREIRA	SEMED	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114762306-1	ADRIANA FERREIRA PEDROSO	SEMED	7	11/02/2025 A 17/02/2025
114770943-11	ADRIANA FREITAS NOGUEIRA	SEMED	7	11/03/2025 A 17/03/2025
114770943-4	ADRIANA FREITAS NOGUEIRA	SEMED	7	11/03/2025 A 17/03/2025
114764160-1	ADRIANO SANTOS DE JESUS	GMD	4	20/02/2025 A 23/02/2025
114774431-3	ADRIELLY BATISTA VIEIRA SANTANA	SEMED	10	22/02/2025 A 03/03/2025
114770103-2	ALCINA APARECIDA COSTA MENEZES	SEMED	15	11/02/2025 A 25/02/2025
114765741-1	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMS	20	21/02/2025 A 12/03/2025
114777807-1	ALEX ALVES DA SILVA	SEMED	5	15/02/2025 A 19/02/2025
114769814-10	ALINE CUCATO BUQUE	SEMED	30	04/02/2025 A 05/03/2025
114769814-4	ALINE CUCATO BUQUE	SEMED	30	04/02/2025 A 05/03/2025
114767594-14	ALINE ITURVE FRANCO	SEMED	14	10/02/2025 A 23/02/2025
114765158-1	ALZENI APARECIDA ALVES LOPES	SEMED	4	11/03/2025 A 14/03/2025
114771359-1	ANA CAROLINA BERGUERAND	SEMED	15	24/02/2025 A 10/03/2025
114776216-3	ANA CLAUDIA MACHADO VASQUES	SEMED	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114760369-2	ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA	SEMS	5	13/02/2025 A 17/02/2025
671281180-1	ANA FLAVIA ALVES	SEMS	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114761942-1	ANA MARIA DE SOUZA	SEMED	12	05/03/2025 A 16/03/2025
89771-1	ANA PAULA ALMEIDA DE AZEVEDO	SEMED	14	30/01/2025 A 12/02/2025
114777622-1	ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE	SEMS	15	18/02/2025 A 04/03/2025
671281731-1	ANA PAULA DUARTE	SEPLAN	14	15/02/2025 A 28/02/2025
114773718-8	ANA PAULA LORENZINI RODRIGUES	SEMED	4	24/02/2025 A 27/02/2025
114777995-1	ANA THAINA DE OLIVEIRA BRITO	SEMED	14	21/02/2025 A 06/03/2025
114777995-3	ANA THAINA DE OLIVEIRA BRITO	SEMED	14	21/02/2025 A 06/03/2025
81521-1	ANDREA ANDERSON DE ANGELO	SEMED	7	19/02/2025 A 25/02/2025
114761470-1	ANDREIA CRISTINA EMBERCIS	SEMS	33	18/02/2025 A 22/03/2025
43561-1	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	SEMED	30	30/01/2025 A 28/02/2025
153391-1	ANGELA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO BONFIM	SEMED	7	11/03/2025 A 17/03/2025
501048-8	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	SEMED	7	13/02/2025 A 19/02/2025
671281328-1	ANNA CAROLINE ROCHA MOURA	SEMED	5	17/02/2025 A 21/02/2025



## RESOLUÇÕES

88281-1	ANTONIA APARECIDA SILVA EGIDIO	SEMED	5	06/03/2025 A 10/03/2025
16121-1	ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA	SEMSUR	60	22/02/2025 A 22/04/2025
144471-1	ANTONIO JUSTINO GALVÃO NETO	SEMED	30	04/02/2025 A 05/03/2025
150571-3	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	SEMS	180	20/02/2025 A 18/08/2025
500763-2	APARECIDA AMADA ONO	SEMED	30	19/02/2025 A 20/03/2025
114775208-3	APARECIDA DE FATIMA XAVIER NAZARIO	SEMED	11	17/02/2025 A 27/02/2025
114764319-5	ARIANE FRANCISCA ROMERO	GMD	7	10/03/2025 A 16/03/2025
114760323-1	ARMINDA RAMIRES MACHADO	SEMED	20	27/02/2025 A 18/03/2025
501776-1	AURENICE SALOMONE DA MATTA	SEMED	30	14/02/2025 A 15/03/2025
114770267-17	AUZENIA DO PRADO OLIVEIRA	SEMED	11	18/02/2025 A 28/02/2025
114770267-2	AUZENIA DO PRADO OLIVEIRA	SEMED	11	18/02/2025 A 28/02/2025
114769485-11	BIANKA SANTOS LEITE	SEMED	120	26/02/2025 A 25/06/2025
114769485-20	BIANKA SANTOS LEITE	SEMED	15	26/02/2025 A 12/03/2025
114777869-1	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	SEMED	5	17/02/2025 A 21/02/2025
114777869-1	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114774989-1	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	SEMS	5	17/02/2025 A 21/02/2025
114774989-1	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	SEMS	6	23/02/2025 A 28/02/2025
114768272-10	CAMILA DE PAIVA CARLONE	SEMED	5	17/02/2025 A 21/02/2025
114768272-3	CAMILA DE PAIVA CARLONE	SEMED	5	17/02/2025 A 21/02/2025
114775594-5	CAMILA FERREIRA FELIX	SEMED	15	24/02/2025 A 10/03/2025
114772057-1	CARLA JANICE COELHO LEITE	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114772057-9	CARLA JANICE COELHO LEITE	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114762649-6	CARLOS FERRAZ RODRIGUES	SEMS	15	12/02/2025 A 26/02/2025
114762649-6	CARLOS FERRAZ RODRIGUES	SEMS	30	27/02/2025 A 28/03/2025
147071-3	CELIA VELASQUE DE VILHAGRA	SEMED	90	17/02/2025 A 17/05/2025
114761835-2	CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO	SEMED	5	20/02/2025 A 24/02/2025
114760205-1	CLARICE ANTUNES DE LIMA	SEMS	24	29/01/2025 A 21/02/2025
114760205-1	CLARICE ANTUNES DE LIMA	SEMS	30	18/02/2025 A 19/03/2025
114766182-4	CLAUDAIR APARECIDO DE SOUZA	SEMED	89	21/02/2025 A 20/05/2025
114771691-8	CLAUDIA ANESIA DA SILVA	SEMED	28	01/02/2025 A 28/02/2025
114761092-1	CREUSELI SANTOS OROZIMBO	SEMED	60	13/02/2025 A 13/04/2025
114766703-8	CRISLAINE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	SEMED	5	22/02/2025 A 26/02/2025
114766703-8	CRISLAINE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	SEMED	9	06/03/2025 A 14/03/2025
671281563-1	CRISLAINE DOS SANTOS	SEMED	4	21/02/2025 A 24/02/2025
114764180-1	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMS	14	06/03/2025 A 19/03/2025
114769739-12	DAIANE ALVES ALMEIDA	SEMED	1	24/02/2025
114769739-3	DAIANE ALVES ALMEIDA	SEMED	11	24/02/2025 A 06/03/2025
114768639-2	DAIANY BATISTA DE SOUZA SANTOS	SEMS	7	26/02/2025 A 04/03/2025
114770634-5	DALVA DE MATOS SOUZA	SEMED	10	25/02/2025 A 06/03/2025
114770347-2	DAMI GLADES MAIDANA BAZ	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114762099-1	DANIELLY BUSS	SEMED	25	11/02/2025 A 07/03/2025
22391-1	DAVI FONSECA DA SILVA	SEMSUR	30	27/02/2025 A 28/03/2025
501395-3	DENIR MARQUES OLIVIETA SANTANA	SEMED	20	14/02/2025 A 05/03/2025
114761662-4	DENIZE ALESSANDRA FOKURA	SEMS	30	24/01/2025 A 22/02/2025
114761662-4	DENIZE ALESSANDRA FOKURA	SEMS	90	22/02/2025 A 22/05/2025
114771381-1	DILCIANE MARIA MARAFON	SEMED	4	18/02/2025 A 21/02/2025
114773025-5	DILENE CORDEIRO MARTINS DE SOUZA	SEMED	15	14/02/2025 A 28/02/2025
75661-2	DIVETE APARECIDA DA FONSECA ROCHA	SEMED	45	11/02/2025 A 27/03/2025
85951-2	DONIZERTI ALVES FELIPE	SEMED	90	17/02/2025 A 17/05/2025
114774261-4	DORACI RIBEIRO LIMA	SEMED	2	05/02/2025 A 06/02/2025

## RESOLUÇÕES

114774261-4	DORACI RIBEIRO LIMA	SEMED	4	18/02/2025 A 21/02/2025
114767459-2	DULCILENA GONÇALVES HAJIME	SEMS	5	07/03/2025 A 11/03/2025
114765936-2	EDENIR DIAS DE OLIVEIRA NARCISO	SEMED	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114774519-2	EDILA MARIA DE MENEZES DA CUNHA FERREIRA	SEMS	12	25/02/2025 A 08/03/2025
114766099-1	EDIMEIA ADOMAITIS DE ARAUJO MENANI	SEMED	14	08/02/2025 A 21/02/2025
114760202-1	EDMIR DE SOUZA	SEMAS	14	05/02/2025 A 18/02/2025
114773190-1	EDMUNDO RONDON NETO	SEMS	10	01/03/2025 A 10/03/2025
114766288-1	EDNA MARIA MULATO DE SOUZA BARBOSA	SEMS	21	28/01/2025 A 17/02/2025
114777907-1	ELAINE FRANCA GOMES	SEMED	180	16/02/2025 A 14/08/2025
114776169-3	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114760671-1	ELDA PEREIRA VERÃO	SEMED	5	20/02/2025 A 24/02/2025
501179-1	ELIANE BOLZAN	SEMS	5	17/02/2025 A 21/02/2025
75681-3	ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA	SEMS	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114764393-1	ELIANE FERNANDES DANTAS	SEMS	7	05/03/2025 A 11/03/2025
114765628-16	ELIANE SORANE BRANCO	SEMED	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114765628-3	ELIANE SORANE BRANCO	SEMED	4	25/02/2025 A 28/02/2025
88841-1	ELIETE MARCIA DA CUNHA DE SOUZA	SEMED	28	01/02/2025 A 28/02/2025
88841-1	ELIETE MARCIA DA CUNHA DE SOUZA	SEMED	29	01/03/2025 A 29/03/2025
114772202-18	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES	SEMED	5	17/02/2025 A 21/02/2025
114772202-18	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES	SEMED	10	11/03/2025 A 20/03/2025
114772202-2	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES	SEMED	5	17/02/2025 A 21/02/2025
114772202-2	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES	SEMED	10	11/03/2025 A 20/03/2025
501841-5	ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS DA CUNHA	SEMED	30	07/02/2025 A 08/03/2025
146331-1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	8	20/02/2025 A 27/02/2025
114761408-2	ELISIANE NATIVIDADE DE SALES ARAUJO	SEMED	5	25/02/2025 A 01/03/2025
114775350-3	ELIZABETE CRISTINA BRAGHIATO ARNAL	SEMS	2	10/02/2025 A 11/02/2025
114775350-3	ELIZABETE CRISTINA BRAGHIATO ARNAL	SEMS	7	12/02/2025 A 18/02/2025
90418-2	ELIZABETE DE SOUZA CARVALHO LOPES	SEMS	90	26/02/2025 A 26/05/2025
114762748-1	ELIZANGELA BATISTA DA ROCHA	SEMED	15	18/02/2025 A 04/03/2025
114763699-3	ELYN ANGELA LAZZARI DOS SANTOS	SEMED	7	11/03/2025 A 17/03/2025
114760248-7	ELZA DOS SANTOS TRINDADE	SEMS	5	27/02/2025 A 03/03/2025
114760248-7	ELZA DOS SANTOS TRINDADE	SEMS	10	17/02/2025 A 26/02/2025
145341-2	EURIDES PEREIRA DA SILVA AFONSO	SEMED	30	25/02/2025 A 26/03/2025
114766083-6	FABIANA CESARI TARARAN	SEMED	7	06/03/2025 A 12/03/2025
78511-1	FABIANA THEOTONIO DOMINGUES	SEMAD	7	18/02/2025 A 24/02/2025
114772025-1	FERNANDA BERALDO BARROS	SEMS	4	06/03/2025 A 09/03/2025
82591-1	FERNANDA BRASERO SAMPAIO	SEMS	15	03/03/2025 A 17/03/2025
88261-1	FILOMENA MOREIRA DAUZACKER	CEDIDA	90	06/02/2025 A 06/05/2025
90413-2	FLAVIA MATOS DOS SANTOS	SEMED	11	18/02/2025 A 28/02/2025
114770175-2	FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER	SEMS	14	03/02/2025 A 16/02/2025
114770175-2	FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER	SEMS	7	17/02/2025 A 23/02/2025
114777953-1	GABRIELE GOMES	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114760909-1	GILVONA CAVALCANTE MICAEL	SEMAD	7	22/02/2025 A 28/02/2025
114773831-1	GISLAINE LOPES VICENTE	SEMS	31	10/02/2025 A 12/03/2025
88091-1	GLAUCE MARA PAVÃO FAGUNDES BRUNEL	PGM	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114772101-3	GRAZIELA DA COSTA MARQUES HARADA	SEMED	21	20/02/2025 A 12/03/2025
114764058-2	HELENA DE JESUS DE ALMEIDA GODOY MATIAS	SEMAS	7	18/02/2025 A 24/02/2025
130861-1	HORACELIA PAULA DA SILVA	SEMS	15	05/02/2025 A 19/02/2025
114772081-15	HORTENCIA BORGES SILVEIRA	SEMED	5	15/02/2025 A 19/02/2025
114772081-3	HORTENCIA BORGES SILVEIRA	SEMED	5	15/02/2025 A 19/02/2025

## RESOLUÇÕES

114760720-1	ILDA ARAUJO	SEMED	29	30/01/2025 A 27/02/2025
501555-4	IRAMI DA SILVA BENITES	SEMS	30	26/02/2025 A 27/03/2025
114762581-1	IRANI FRANCISCA DA COSTA SILVA	SEMED	30	04/02/2025 A 05/03/2025
144101-1	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	SEMED	45	05/03/2025 A 18/04/2025
89241-1	IVAN DOMINGOS MOURA PEREIRA	SEMED	6	01/03/2025 A 06/03/2025
71531-2	IVANETE DE MOURA	SEMED	5	15/02/2025 A 19/02/2025
88591-1	IVANTE CANAZA LIMA FONSECA	SEMED	90	14/02/2025 A 14/05/2025
114760978-3	IVONEI LIMA VICENTE	SEMS	180	16/02/2025 A 14/08/2025
73690738-19	JANAINA BARBOSA DE SOUZA	SEMED	9	06/03/2025 A 14/03/2025
114760723-1	JANET PERES WOETH	SEMED	8	20/02/2025 A 27/02/2025
114762116-1	JANETE DE MELO OLIVEIRA	SEMS	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114762800-1	JANIO CESAR DA SILVA AMARO	SEMED	45	05/02/2025 A 21/03/2025
77761-1	JANIO CESAR DA SILVA AMARO	SEMED	45	05/02/2025 A 21/03/2025
671281175-3	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	SEMED	4	11/03/2025 A 14/03/2025
114769240-21	JEFERSON BATISTA MARTINS	SEMED	4	08/03/2025 A 11/03/2025
114773865-1	JENIFFER KLEIA RODRIGUES SANCHES	SEMS	4	18/02/2025 A 21/02/2025
114769439-3	JESSICA BRASILEIRO MANTARRAIA	SEMED	15	07/02/2025 A 21/02/2025
114769439-3	JESSICA BRASILEIRO MANTARRAIA	SEMED	7	24/02/2025 A 02/03/2025
114770548-2	JHULIELI DE MATOS ROSIM	SEMED	20	06/03/2025 A 25/03/2025
114764392-1	JOELCI DEL BOSCO LUGNANI JUNIOR	SEMS	14	17/02/2025 A 02/03/2025
114776586-1	JORDANNA FERREIRA VITOR	SEMS	4	25/02/2025 A 28/02/2025
84061-1	JOSE JUAREZ DE CASTRO	SEMS	30	08/02/2025 A 09/03/2025
6771-4	JOSEFA SILVA DOS SANTOS CANINI	SEMED	60	03/02/2025 A 03/04/2025
114762170-1	JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA	SEMED	43	12/02/2025 A 26/03/2025
114770773-3	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SEMS	10	18/02/2025 A 27/02/2025
114764182-1	JOSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	SEMS	5	07/03/2025 A 11/03/2025
114777666-1	JOYCE PADILHA DE SOUZA	SEMED	14	12/02/2025 A 25/02/2025
114777666-1	JOYCE PADILHA DE SOUZA	SEMED	15	26/02/2025 A 12/03/2025
114776472-1	JUCILENE APARECIDA MANFRE LOPES NOIA	SEMS	4	14/02/2025 A 17/02/2025
73689478-6	JULIANA DO NASCIMENTO PEDROZO COSTA	SEMED	15	01/03/2025 A 15/03/2025
114768002-11	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114765871-5	JUNE MEZA RODRIGUES	SEMED	14	19/02/2025 A 04/03/2025
73691955-2	JUSCELIA RODRIGUES CAMARGO	SEMS	7	06/03/2025 A 12/03/2025
73689125-8	KAMILLA HIPÓLITO DE SOUZA	SEMED	13	16/02/2025 A 28/02/2025
114773778-1	KAREN KAROLINE SALATIN RECH ANDREUS	SEMAS	30	25/02/2025 A 26/03/2025
114762332-1	KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS	SEMED	30	06/02/2025 A 07/03/2025
114762332-9	KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS	SEMED	15	06/02/2025 A 20/02/2025
114769413-3	KATIA MANVAILER GARCIA DE ALMEIDA	SEMED	10	17/02/2025 A 26/02/2025
114769413-7	KATIA MANVAILER GARCIA DE ALMEIDA	SEMED	10	17/02/2025 A 26/02/2025
671281238-1	KATIA REGINA BENITEZ	SEMED	5	20/02/2025 A 24/02/2025
114777733-1	KELLY CRISTINA BARBOZA DOS SANTOS	SEMPAZ	5	27/02/2025 A 03/03/2025
114760172-1	KEYLLA MARIA FREITAS DE SOUZA	SEMS	20	08/02/2025 A 28/02/2025
114777892-1	LAIS CARDOZO CALHEIROS	SEMED	5	17/02/2025 A 21/02/2025
114777892-1	LAIS CARDOZO CALHEIROS	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114777892-3	LAIS CARDOZO CALHEIROS	SEMED	5	17/02/2025 A 21/02/2025
114777892-3	LAIS CARDOZO CALHEIROS	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114764518-1	LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA	SEMED	15	18/02/2025 A 04/03/2025
114768500-2	LEIDY DAYANE DOS SANTOS	GMD	5	28/02/2025 A 04/03/2025
114764432-1	LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES	SEMED	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114764432-9	LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES	SEMED	5	25/02/2025 A 28/02/2025

## RESOLUÇÕES

114771782-1	LIANE DE SOUZA GONÇALVES	SEMS	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114771782-1	LIANE DE SOUZA GONÇALVES	SEMS	5	07/03/2025 A 11/03/2025
86541-1	LIANY MOREIRA DOS SANTOS PASTOR	SEMED	56	03/02/2025 A 30/03/2025
114762379-1	LILIAN BEATRIZ BENITES ORTIZ	SEMED	34	24/02/2025 A 29/03/2025
114764159-1	LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA	GMD	29	26/02/2025 A 26/03/2025
114766358-1	LORRAINE APARECIDA PINTO	SEMED	30	25/02/2025 A 26/03/2025
114760901-3	LUCENIR MARTINS	SEMS	5	19/02/2025 A 23/02/2025
88431-1	LUCI ECLEIA FLORES MACHADO	SEMS	4	18/02/2025 A 21/02/2025
114760174-1	LUCIANNI KEIKO UENO	SEMS	30	05/02/2025 A 06/03/2025
114760347-1	LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA	SEMS	200	13/01/2025 A 31/07/2025
114762947-1	LUCIANO MARTINS	SEMED	25	03/03/2025 A 27/03/2025
502126-1	LUCIENE TORRACA MICHELS VASCONCELOS	SEMED	30	11/02/2025 A 12/03/2025
501845-12	LUCIMAIRE RODRIGUES FLORES	SEMED	5	11/03/2025 A 15/03/2025
114771858-1	LUCIMEIRE APARECIDA PALOMBO PEREIRA GOMES	SEMAS	30	18/02/2025 A 19/03/2025
114772442-1	LUIS PAULO DE PAULA DANIEL	GMD	4	01/03/2025 A 04/03/2025
88401-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	SEMED	60	26/02/2025 A 26/04/2025
114777402-1	LUIZA YASMIN VIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGETTRAN	14	11/02/2025 A 24/02/2025
80131-1	MAGALI DA SILVA HERCULANO	SEMED	30	13/02/2025 A 14/03/2025
80131-2	MAGALI DA SILVA HERCULANO	SEMED	30	13/02/2025 A 14/03/2025
114764195-1	MAIRA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEMS	5	10/03/2025 A 14/03/2025
114768176-2	MARCEL DOS SANTOS BORBA	SEMED	10	10/03/2025 A 19/03/2025
114762160-1	MARCIA KACIELY FRANCO RICARDO	SEMS	14	03/02/2025 A 16/02/2025
501566-6	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	SEMED	5	06/03/2025 A 10/03/2025
150491-3	MARGARIDA MAXIMO SUYPENE	SEMS	30	11/02/2025 A 12/03/2025
114761864-2	MARIA AGDA BENITES GONÇALVES MACHADO	SEMS	4	11/03/2025 A 14/03/2025
502084-3	MARIA ANTONIA MOURA BETONI	SEMED	5	11/03/2025 A 15/03/2025
114765215-1	MARIA CAPISTANA DA COSTA	SEMED	14	12/02/2025 A 25/02/2025
114764955-11	MARIA CARNEUZA FELIX RODRIGUES	SEMED	5	10/03/2025 A 14/03/2025
501239-4	MARIA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS ALVES	SEMAS	14	14/02/2025 A 27/02/2025
114760351-1	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE SOUZA	SEMED	4	18/02/2025 A 21/02/2025
42911-1	MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA SILVA	SEMED	45	05/03/2025 A 18/04/2025
114764403-1	MARIA JOSE DA SILVA CUSTODIO	SEMED	60	12/02/2025 A 12/04/2025
114760240-2	MARIA JUVENIL ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	SEMED	6	16/02/2025 A 21/02/2025
81821-2	MARIA LUCIA ATILIO DA SILVA	SEMED	7	10/03/2025 A 16/03/2025
7502047-5	MARIA LUCIA XAVIER DE AZEVEDO	SEMED	15	24/02/2025 A 10/03/2025
130731-1	MARIA MADALENA DA SILVA	SEMED	30	08/02/2025 A 09/03/2025
88881-1	MARIA MARLI CAVALCANTE LEITE	AGETTRAN	180	03/02/2025 A 01/08/2025
78841-3	MARIA ROSANEA DO NASCIMENTO MEDEIROS	SEMS	7	17/02/2025 A 23/02/2025
79671-1	MARICLEI PRZYLEPA	SEMED	180	10/02/2025 A 08/08/2025
79671-2	MARICLEI PRZYLEPA	SEMED	180	10/02/2025 A 08/08/2025
114762970-1	MARILENE AQUINO XIMENDES	SEMED	5	10/03/2025 A 14/03/2025
114765893-1	MARILENE BATISTA DA SILVA	SEMED	45	18/02/2025 A 03/04/2025
150761-3	MARILZA BARBOSA SANCHES	SEMS	119	13/02/2025 A 11/06/2025
114763718-16	MARINALVA DOS SANTOS PRATES	SEMED	4	18/02/2025 A 21/02/2025
114765250-3	MARINEY PEREIRA DA SILVA	SEMS	7	10/03/2025 A 16/03/2025
114777502-1	MARISA FROMHERZ WENGRAT	SEMS	14	12/02/2025 A 25/02/2025
114763048-2	MARITA ALVES FERREIRA SILVA	SEMED	30	30/01/2025 A 28/02/2025
114763048-5	MARITA ALVES FERREIRA SILVA	SEMED	11	03/02/2025 A 13/02/2025
114764049-1	MARLA SZYMCZAK ARIOSE	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
501713-2	MARLENE SANTO PIETRO	SEMED	60	26/02/2025 A 26/04/2025

## RESOLUÇÕES

501713-20	MARLENE SANTO PIETRO	SEMED	15	26/02/2025 A 12/03/2025
501575-2	MARLENE SOARES DA SILVA	SEMED	45	06/02/2025 A 22/03/2025
88651-1	MARLI SOARES LEITE	SEMAS	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114771469-1	MARY ANE DE SOUZA	SEMED	7	19/02/2025 A 25/02/2025
114771469-7	MARY ANE DE SOUZA	SEMED	1	05/02/2025
114766211-14	MAURICIA DE LEO JARA	SEMED	15	06/03/2025 A 30/03/2025
114766211-7	MAURICIA DE LEO JARA	SEMED	15	06/03/2025 A 30/03/2025
114762120-1	MAURY APARECIDO GARCIA	SEMS	30	03/02/2025 A 04/03/2025
114766530-1	MAYKO ALEXANDRE ESQUIVEL	SEMS	150	03/03/2025 A 30/07/2025
114768450-8	MEIRE AZEVEDO DE SOUZA	SEMED	15	20/02/2025 A 06/03/2025
114770707-15	MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA	SEMED	10	27/02/2025 A 08/03/2025
114772272-13	MEIREANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ	SEMED	7	10/03/2025 A 16/03/2025
114772272-20	MEIREANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ	SEMED	7	10/03/2025 A 16/03/2025
114776011-2	MELINA RODRIGUEIRO	SEMS	15	26/02/2025 A 12/03/2025
501313-2	MERCEDES GONÇALVES DE FREITAS	SEMED	70	20/02/2025 A 30/04/2025
114769874-17	MIRIAN TERESA DOS SANTOS GIBELLI	SEMED	7	27/02/2025 A 05/03/2025
114769874-4	MIRIAN TERESA DOS SANTOS GIBELLI	SEMED	7	27/02/2025 A 05/03/2025
114767177-1	MONICA SHIGUEMATSU SOGABE	SEMS	20	10/02/2025 A 01/03/2025
114774927-4	NADIANE ELOISA CORDEIRO	SEMED	5	25/02/2025 A 01/03/2025
114771781-1	NAIR OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	SEMS	30	19/02/2025 A 20/03/2025
90031-1	NATANEL BENTO DE OLIVEIRA	SEMED	30	18/02/2025 A 19/03/2025
73691542-6	NATHALIA ANDRADE DA SILVA	SEMED	6	20/02/2025 A 25/02/2025
114760242-1	NEUZA MARIA DA SILVA RIBEIRO	SEMSUR	75	18/12/2024 A 02/03/2025
501319-4	NEUZA VERONICA MIGUEL BRONZATI	SEMED	60	17/02/2025 A 17/04/2025
501319-8	NEUZA VERONICA MIGUEL BRONZATI	SEMED	60	17/02/2025 A 17/04/2025
501587-4	NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILERI	SEMED	30	03/02/2025 A 04/03/2025
33411-1	NEZIAS AEDO DOS SANTOS	SEMS	30	28/02/2025 A 29/03/2025
33411-1	NEZIAS AEDO DOS SANTOS	SEMS	7	21/02/2025 A 27/02/2025
114767869-1	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO	SEMED	90	05/02/2025 A 05/05/2025
114766003-5	NORMA PERON AMBROSIO	SEMS	5	24/02/2025 A 28/02/2025
501590-4	OSVALDO SOARES DA SILVA	SEMED	22	01/02/2025 A 22/02/2025
114762580-1	OZAMIR MARQUES DE CARVALHO	SEMED	10	19/02/2025 A 28/02/2025
73690071-2	PATRICIA GODOY MATIAS GUSLINSKI	SEMAS	30	18/02/2025 A 19/03/2025
114771418-1	PAULA DIANA MORAGA GARRIDO	SEMED	7	06/03/2025 A 12/03/2025
114768610-3	PAULA THAIS APARECIDA PEQUENO FEITOSA	SEMAS	2	17/02/2025 A 18/02/2025
114768610-3	PAULA THAIS APARECIDA PEQUENO FEITOSA	SEMAS	2	20/02/2025 A 21/02/2025
150561-3	PAULINA LOURDES RICALDE	SEMS	120	24/02/2025 A 23/06/2025
114761990-2	PRISCILA DE LIMA POTI KONTZE	SEMED	7	18/02/2025 A 24/02/2025
114761990-2	PRISCILA DE LIMA POTI KONTZE	SEMED	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114767537-1	PRISCILLA BALDUINO GOMES DA SILVA	SEMS	11	18/02/2025 A 28/02/2025
114766959-1	PRISCILLA SOARES TERUYA	SEMAS	15	24/02/2025 A 10/03/2025
114763333-2	QUEYLA BESEN DE OLIVEIRA	SEMS	7	14/02/2025 A 20/02/2025
114775058-1	RAFAEL MATIAS FIGUEREDO	SEMAS	7	13/02/2025 A 19/02/2025
114775058-1	RAFAEL MATIAS FIGUEREDO	SEMAS	7	25/02/2025 A 03/03/2025
15341-1	RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS	SEMSUR	90	17/02/2025 A 17/05/2025
114764338-1	RAMONA ALVES DA CRUZ BARBOSA	SEMED	25	19/02/2025 A 15/03/2025
114772429-1	RENAN MATIA RIBEIRO	GMD	5	20/02/2025 A 24/02/2025
88991-1	RENATA PEREIRA TEIXEIRA	AGETTRAN	7	27/02/2025 A 05/03/2025
73689777-2	RONY MAURICIO BENVENUTTI	SEMAD	5	21/02/2025 A 25/02/2025
89901-1	ROSALINA SILVEIRA DE BARROS	SEMED	90	01/02/2025 A 01/05/2025



## RESOLUÇÕES

131321-1	ROSANA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	SEMPAZ	2	13/02/2025 A 14/02/2025
131321-1	ROSANA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	SEMPAZ	2	17/02/2025 A 18/02/2025
114767443-10	ROSANA CRISTINA LODRAO FIORI	SEMED	4	14/02/2025 A 17/02/2025
114767443-5	ROSANA CRISTINA LODRAO FIORI	SEMED	4	14/02/2025 A 17/02/2025
114760693-1	ROSANE APARECIDA FRITZEN D SAMPAIO FERRAZ	SEMPAZ	90	12/02/2025 A 12/05/2025
114773373-4	ROSANGELA DE SOUZA FRANCA	SEMS	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114775237-3	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA	SEMED	10	20/02/2025 A 01/03/2025
114761480-1	ROSANGELA GOMES DA SILVA ALENCAR	SEMED	26	17/02/2025 A 14/03/2025
114761462-2	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	SEMED	30	20/02/2025 A 21/03/2025
114761462-2	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	SEMED	10	13/02/2025 A 22/02/2025
124091-1	ROSELEI DA SILVA	SEMS	11	11/02/2025 A 21/02/2025
88961-1	ROSELI PATRICIO RODRIGUES MACHADO	SEMS	5	17/02/2025 A 21/02/2025
501823-3	ROSILDA MOURA DE CARVALHO	SEMED	15	27/02/2025 A 13/03/2025
90228-6	ROSILDA MOURA DE CARVALHO	SEMED	15	27/02/2025 A 13/03/2025
47294-5	RUBIA FERREIRA FEITOSA	SEMED	6	21/02/2025 A 26/02/2025
114760280-1	SALETE APARECIDA RANGEL DE LIMA	SEMED	60	05/02/2025 A 05/04/2025
114760280-2	SALETE APARECIDA RANGEL DE LIMA	SEMED	60	05/02/2025 A 05/04/2025
114760479-1	SANDRA REGINA FIORI	SEMED	10	08/03/2025 A 17/03/2025
114762425-1	SELMA DA SILVA MATIAS	SEMED	25	25/02/2025 A 21/03/2025
80681-2	SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	SEMED	10	26/02/2025 A 07/03/2025
80682-3	SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	SEMED	10	26/02/2025 A 07/03/2025
114763187-2	SILVANO GONÇALVES DOS SANTOS	SEMS	30	03/02/2025 A 04/03/2025
114769504-3	SIMONE KATIUSCIA DOS SANTOS	SEMED	7	13/02/2025 A 19/02/2025
80941-3	SIMONE LISBOA MARQUES SANTOS	SEMED	30	14/02/2025 A 15/03/2025
114760130-1	SIRLEI RIBEIRO LOPES	SEMED	10	06/03/2025 A 15/03/2025
114768271-8	SIRLENE PEREIRA DA SILVA PERCIGILI	SEMED	7	14/02/2025 A 20/02/2025
114761271-3	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	SEMS	120	14/02/2025 A 13/06/2025
114769509-2	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	SEMED	15	06/02/2025 A 20/02/2025
114769509-9	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	SEMED	15	06/02/2025 A 20/02/2025
501628-4	SONIA MATOS FIALHO WERNER	SEMED	30	21/02/2025 A 22/03/2025
114760937-2	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	SEMS	7	06/03/2025 A 12/03/2025
114770288-2	STELA MOREIRA BUENO	SEMAS	4	18/02/2025 A 21/02/2025
114767925-16	SUELI ORTEGA DOS SANTOS	SEMED	10	25/02/2025 A 06/03/2025
114767925-3	SUELI ORTEGA DOS SANTOS	SEMED	10	25/02/2025 A 06/03/2025
114761644-17	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	SEMED	15	07/03/2025 A 21/03/2025
114761644-3	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	SEMED	20	07/03/2025 A 26/03/2025
114769193-18	SYNAILLA NAYARA DA SILVA DENGÓ	SEMED	14	15/02/2025 A 28/02/2025
114769193-2	SYNAILLA NAYARA DA SILVA DENGÓ	SEMED	14	15/02/2025 A 28/02/2025
114772711-1	TAIS FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA	SEMAS	5	17/02/2025 A 21/02/2025
114769426-4	TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA	SEMED	30	18/02/2025 A 19/03/2025
114765864-1	TATIANE MACHADO	AGEHAB	4	25/02/2025 A 28/02/2025
114771912-1	TAUANA DE MIRANDA SILVA	SEMS	5	25/02/2025 A 01/03/2025
80221-1	TELMA MARTINS SIQUEIRA	SEMED	22	09/02/2025 A 02/03/2025
80221-1	TELMA MARTINS SIQUEIRA	SEMED	68	02/04/2025 A 08/06/2025
80221-2	TELMA MARTINS SIQUEIRA	SEMED	120	09/02/2025 A 08/06/2025
114760566-6	THALITA DA SILVA GOMES FELINI	SEMED	22	17/02/2025 A 10/03/2025
114764973-2	THAMARA ALVES LEITE	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114764973-21	THAMARA ALVES LEITE	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114763731-2	THANANY MAISA DE ANDRADE E SILVA	SEMED	30	05/02/2025 A 06/03/2025
114761992-11	THAYS BOSQUETI LOPES	SEMED	14	26/02/2025 A 11/03/2025



**RESOLUÇÕES**

114761992-3	THAYS BOSQUETI LOPES	SEMED	14	26/02/2025 A 11/03/2025
76901-1	VAGUINER MEIRELLES DA SILVA	SEMS	7	13/02/2025 A 19/02/2025
114774953-1	VALERIA IKEDA PINZAN	SEMAD	10	13/02/2025 A 22/02/2025
114773146-3	VALERIA MATSUSHIMA DE SOUSA VIEIRA	SEMED	5	24/02/2025 A 28/02/2025
114773146-3	VALERIA MATSUSHIMA DE SOUSA VIEIRA	SEMED	4	18/02/2025 A 21/02/2025
114771170-3	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	223	20/12/2024 A 30/07/2025
114761360-3	VANDA MARQUES DA SILVA	SEMS	4	24/02/2025 A 27/02/2025
114762996-1	VANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA	SEMS	30	07/02/2025 A 08/03/2025
114770744-9	VANESSA MAHL ARRIGHI	SEMED	14	10/03/2025 A 23/03/2025
114774987-1	VANESSA MANGOLIN EL KADRI	SEMED	5	25/02/2025 A 01/03/2025
114775943-1	YASMIM PUSSI STRADA DE OLIVEIRA	SEMS	4	18/02/2025 A 21/02/2025
30101-1	ZELIA MARIA FLORES	SEMS	7	18/02/2025 A 24/02/2025

**RESOLUÇÃO N.º 017/2025/DFE/GMD.**

O Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n.º 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais relacionados no ANEXO I desta resolução para realizarem o curso teórico e prático de habilitação em Pistola Beretta APX, Cal.9mm, e Pistola .380ACP (conforme escolha de cautela), nos seguintes termos:

- I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I.
- II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO II e III.
- III- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) completo.
- IV – Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino será responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dourados/MS, 28 de março de 2025.

**Jamil da Costa Matos**  
Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS

**ANEXO I**

**DATA: Dias 08 e 09 de abril de 2025.**

**LOCAL: Clube Raíz – BR 163, 166 - Vila Vargas, Dourados**

**HORÁRIO: 07 horas e 30 minutos às 18 horas ( previsão).**

**INSTRUTOR: Porfírio Arguelho Riveiro Júnior.**

**GUARDAS MUNICIPAIS CONVOCADOS:**

Nº	NOME	ARMAMENTO
1	Adão Viegas Martins	PT 380 ACP
2	Felipe Porto de Oliveira	BERETTA 9 MM
3	Kleber Juliano de Almeida	BERETTA 9 MM
4	Laura Rodrigues Patrício	PT 380 ACP
5	Márcio dos Santos Barcelos	BERETTA 9 MM

## RESOLUÇÕES

**ANEXO II  
PLANO DE ENSINO**

**PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E  
TIRO**

**Objetivo:** Proporcionar aos integrantes da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

**Curso:** Curricular, visando habilitação em novo armamento, Pistola Beretta APX, para Guardas Municipais.

**Módulos:** O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (5 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (15 horas/aula)

**Turma:** Efetivo da Guarda Municipal.

**Carga horária:** 20 horas/aula

**Data:** 08 e 09 de abril de 2025.

**MODULO I – PARTE TEÓRICA  
5 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
<b>I – PARTE TEÓRICA</b> (Teoria: apostila e data show)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada;</li> <li>- Evolução histórica das armas de fogo;</li> <li>- Classificação e nomenclatura das armas de fogo;</li> <li>- Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas;</li> <li>- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.</li> </ul>	5 h/a (teoria)
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer a pistola Beretta APX, suas principais peças, funcionalidades e características;</li> <li>- Realizar o procedimento de inspeção do armamento;</li> <li>- Realizar a desmontagem e montagem do armamento;</li> <li>- Orientações sobre manutenção, peças de reposição, garantia e assistência técnica;</li> <li>- Orientações sobre o calibre 9x19mm e tipos de munições neste calibre;</li> <li>- Orientações sobre o porte de arma funcional.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcionamento da pistola semi-automática;</li> <li>- Pistolas de ação híbrida (striker fire);</li> <li>- Manejo.</li> </ul>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...</li> <li>- Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação;</li> <li>- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo;</li> <li>- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.</li> </ul>	

## RESOLUÇÕES

**MODULO II – PARTE PRÁTICA****15 h/a**

<b>Unidade Didática</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>I – Parte Prática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração;</li> <li>- Manejo e condução das armas de fogo;</li> <li>- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...</li> <li>- Giro estacionário;</li> <li>- Tiro dinâmico.</li> </ul>	15 h/a (prático)
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação;</li> <li>- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo;</li> <li>- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo tático;</li> <li>- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento;</li> <li>- Prática de tiro em estande com pistola.</li> </ul>	

**Estratégia de ensino:** Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

**Quantidade de tiros:** 90 por aluno.

Dourados/MS, 28 de março de 2025.

Porfirio Arguelho Riveiro Junior  
Instrutor de Armamento e Tiro  
PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS  
CR N° 106516 SFPC/9° RM

**ANEXO II  
PLANO DE ENSINO**

**PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO**

**Objetivo:** Proporcionar aos integrantes da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

**Curso:** Curricular, visando capacitação anual em Pistola .380ACP, para Guardas Municipais.

**Módulos:** O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (5 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (15 horas/aula)

**Turma:** Efetivo da Guarda Municipal.

**Carga horária:** 20 horas/aula

**Data:** 08 e 09 de abril de 2025.

**MODULO I – PARTE TEÓRICA****5 h/a**

<b>Unidade Didática</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>I – PARTE TEÓRICA</b> (Teoria: apostila e data show)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada;</li> <li>- Evolução histórica das armas de fogo;</li> <li>- Classificação e nomenclatura das armas de fogo;</li> <li>- Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas;</li> <li>- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.</li> </ul>	5 h/a (teoria)
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer a pistola .380ACP, suas principais peças, funcionalidades e características;</li> <li>- Realizar o procedimento de inspeção do armamento;</li> <li>- Realizar a desmontagem e montagem do armamento;</li> <li>- Orientações sobre manutenção, peças de reposição, garantia e assistência técnica;</li> <li>- Orientações sobre o calibre .380ACP e tipos de munições</li> </ul>	

**RESOLUÇÕES**

	neste calibre; - Orientações sobre o porte de arma funcional.	
	- Funcionamento da pistola semi-automática; - Pistolas de ação híbrida (striker fire); - Manejo.	
	- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação; - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo; - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	

**MODULO II – PARTE PRÁTICA****15 h/a**

<b>Unidade Didática</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>I – Parte Prática</b>	- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração; - Manejo e condução das armas de fogo; - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Giro estacionário; - Tiro dinâmico.	15 h/a (prático)
	- Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação; - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo; - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo tático; - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento; - Prática de tiro em estande com pistola.	

**Estratégia de ensino:** Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

**Quantidade de tiros:** 90 por aluno.

Dourados/MS, 28 de março de 2025.

Porfirio Arguelho Riveiro Junior  
 Instrutor de Armamento e Tiro  
 PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS  
 CR N° 106516 SFPC/9° RM

## LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 066/2024, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS” nestes termos:

Contratadas: DIABÉTICOS EIRELLI - CNPJ N.º 28.675.331/0001-40, nos lotes 01, 06, 17, 24, 32, 33, 34, 38, 74, 85 e 102, com valor global de R\$ 272.084,84 (duzentos e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); DENTAL IPO LTDA - CNPJ N.º 50.567.060/0001-69, nos lotes 02, 13, 28, 58 e 103, com valor global de R\$ 226.149,00 (duzentos e vinte seis mil e cento e quarenta e nove reais); HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA ME - CNPJ N.º 53.045.255/0001-09, nos lotes 03, 05, 07, 14, 16 e 62, com valor global de R\$ 260.907,20 (duzentos e sessenta mil novecentos e sete reais e vinte centavos); A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 50.591.089/0001-86, nos lotes 21, 30, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 82, 90, 95, 99, 101, 105, 106, 107, 110, 111, 113, 116, 121, 122, 126 e 130, com valor global de R\$ 309.384,86 (trezentos e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ N.º 28.857.335/0001-40, nos lotes 08, 10 e 11, com valor global de R\$ 106.649,23 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ N.º 07.947.536/0001-68, nos lotes 09, 12, 19, 20, 22, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 70, 75, 76, 84, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 98, 100, 114, 118, 123 e 124, com valor global de R\$ 339.214,14 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e quatorze reais e quatorze centavos); ELISVANDA MATOS DONINI EIRELI - EPP - CNPJ N.º 13.547.970/0001-53, no lote 18, com valor global de R\$ 38.233,52 (trinta e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos); DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ N.º 35.125.257/0001-45, nos lotes 25, 26, 29, 40, 41, 77, 78, 86, 91, 96, 104, 125 e 127, com valor global de R\$ 87.254,46 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); ORTIZ & FELTRIM LTDA ME - CNPJ N.º 04.411.142/0002-83, nos lotes 68, 81 e 120, com valor global de R\$ 14.459,28 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos); ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 27.789.446/0001-01, nos lotes 27, 79 e 119, com valor global de R\$ 47.618,83 (quarenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos); DSP INDUSTRIAL LTDA - CNPJ N.º 03.960.018/0001-23, no lote 92, com valor global de R\$ 1.522,00 (mil quinhentos e vinte e dois reais); PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ N.º 53.976.974/0001-71, no lote 128, com valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ N.º 31.401.798/0001-07, no lote 115, com valor global de R\$ 42.174,36 (quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ N.º 02.375.705/0001-19, no lote 117, com valor global de R\$ 13.953,60 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ N.º 11.128.636/0001-30, nos lotes 65 e 129, com valor global de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais); L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - CNPJ N.º 11.145.401/0001-56, no lote 4, com valor global de R\$ 117.605,70 (cento e dezessete mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos); SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ N.º 28.546.470/0001-74, no lote 80, com valor global de R\$ 9.694,08 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos); 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - CNPJ N.º 52.023.056/0001-65, no lote 15, com valor global de R\$ 44.727,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais).

Os itens: 23, 31, 83, 108, 109 e 112 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjucação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 5FA75A9F8DB48D8C211F8CAAE40647536BD1451D.

Dourados-MS, 24 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 110/2024, tendo por objeto a “FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N.º 40650004, AS EMENDAS IMPOSITIVAS 2022 E A RESOLUÇÃO N.º 169/2024”, nestes termos:

Contratadas: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 25.643.374/0001-74, no lote 01, com valor global de R\$ 22.868,67 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos); LICITA MED LTDA - CNPJ N.º 51.972.983/0001-69, nos lotes 02, 07 e 09, com valor global de R\$ 104.512,00 (cento e quatro mil quinhentos e doze reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ N.º 00.802.002/0001-02, nos lotes 03 e 05, com valor global de R\$ 14.178,44 (quatorze mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); HUB-NET E-COMMERCE LTDA - CNPJ N.º 23.217.514/0001-07, no lote 04, com valor global de R\$ 37.626,96 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis mil e noventa e seis centavos); AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 24.595.557/0001-80, no lote 06, com valor global de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 32.593.430/0001-50, nos lotes 08, 15 e 16, com valor global de R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais); CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA - CNPJ N.º 14.308.899/0001-19, nos lotes 10, 11 e 13, com valor global de R\$ 66.862,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais); URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 26.628.908/0001-38, no lote 12, com valor global de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais); AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ N.º 19.031.878/0001-12, no lote 14, com valor global de R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais); ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ N.º 11.128.636/0001-30, nos lotes 17 e 21, com valor global de R\$ 26.487,80 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); HOSPIMAGEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS



**LICITAÇÕES**

DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 12.453.457/0001-30, no lote 18, com valor global de R\$ 744.950,00 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 05.743.288 /0001-08, no lote 19, com valor global de R\$ 42.490,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ Nº 45.329.312/0001-81, no lote 20, com valor global de R\$ 3.064,86 (três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): FAF753C374F40EE62E1106A9224586318EC6046E.

Dourados-MS, 24 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Trata-se de tornar público, por meio de Processo de Inexigibilidade do Chamamento Público, FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO através de COMODATO, para utilização de imóvel entre o Município de Dourados/MS, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados – AGECOLD, associação sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019 de 2014 e artigo 11, inciso IV da na Lei n. 5.315 de 19 de dezembro de 2024:

Nesse contexto, é importante enfatizar as diretrizes e critérios que a administração deve levar em consideração em situações de inexigibilidade de chamamento público, segue o que diz a Lei (grifo nosso):

“LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2015

[...]

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso. [...]”

**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO através de COMODATO com disponibilização de bem imóvel público de propriedade do Município de Dourados, Matrícula nº 121.040, localizado na Vila Sulmat, Rua Pedro Rigotti, perímetro urbano de Dourados, especificamente de um terreno com benfeitorias, totalizando uma área de 3.960,19m2 (três mil novecentos e sessenta metros e dezenove centímetros quadrados), com edificações em alvenaria, entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a Associação de Agentes Ecológicos de Dourados - AGECOLD.

**JUSTIFICATIVA:** Além da autorização legal do inciso II do artigo 31 da Lei nº 13019 de 2014 combinado com o inciso IV do artigo 11 da Lei n. 5.315 de 19 de dezembro de 2024 que identificada expressamente a entidade beneficiária, Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, por ser a Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados - AGECOLD a única organização, dentre as que constam no rol anexo a Lei n. 5.315 de 19 de dezembro de 2024, que desempenha atividades relacionadas a coleta e reciclagem de materiais, sendo este o objeto do presente acordo. Ademais, para além de ser a única com essa natureza de atividade dentre o rol apresentado, tem-se que, em verdade, a AGECOLD é a única organização que atua nesse ramo de atividade em todo o município de Dourados. Ou seja, não há no município de Dourados outra organização que tenha finalidade similar, de modo que as metas almejadas somente podem ser atingidas pela Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados - AGECOLD, sendo este o motivo da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de se tratar de parceiro único que desenvolve a operacionalização e manutenção da infraestrutura onde realiza o armazenamento, triagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis, oriundas da coleta seletiva realizada por esta municipalidade, bem como os coletados pela própria associação, desde sua constituição em 2003, ressalta-se, sem que o local tenha sido reclamado por qualquer outra instituição de mesma natureza ou atividade semelhante, justamente por inexistirem outras instituições análogas no município de Dourados-MS, bem como conforme argumentos expostos nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025. A Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados – AGECOLD é uma organização sem fins lucrativos com finalidades de buscar benefícios e/ou soluções em prol da sociedade douradense, especialmente no que se refere à saúde e segurança pública, já que a AGECOLD realiza serviços essenciais e de interesse público com o nítido objetivo de evitar dano potencial à coletividade pois sua inexecução causaria sérios prejuízos ao meio ambiente.



**EXTRATOS**

VIGÊNCIA: O ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 4 (quatro) anos após sua celebração e publicação em diário oficial.

A Prefeitura Municipal de Dourados-MS abre o prazo legal de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato, a qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pessoalmente, de forma física ou pelo email [finaceiro.semur@dourados.ms.gov.br](mailto:finaceiro.semur@dourados.ms.gov.br).

Qualquer impugnação deverá ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Dourados – MS, 31 de março de 2025

**LUIS ROBERTO MARTINS ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

---

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 219/2020/DL/PMD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ- 03.155.926/0001-44

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIO – Waldno Pereira de Lucena Junior

CPF – \*\*\*.010.911-\*\*

CONVENENTE: Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança

CNPJ – 03.747.268/0001-80

DIRETOR PRESIDENTE – Geraldo Siveira Filho

CPF – \*\*\*.726.621-\*\*

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tendo em vista as Emendas Impositivas nº 285/2023 e 294/2023, de autoria, respectivamente, dos vereadores Mauricio Roberto Lemes Soares e Diogo Silveira Castilho, conforme Lei Municipal 5137/2023, o repasse de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

2.121 – Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

1.500.1002 – Recurso Municipal

Empenho: nº 2171 27/11/2024

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2025/DOURADOS/DOURADINA– MS.**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde o MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS, para a cessão de servidores públicos.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Marçal Gonçalves Leite Filho.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS

CNPJ-MF: 15.479.751/0001-00

REPRESENTANTE: NAIR BRANTI

FUNDAMENTO LEGAL: As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio de Cooperação Mútua com fundamento legal nas disposições consubstanciadas na Constituição Federal e Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura pelos partícipes até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos partícipes e para fins de atendimento de interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

**EXTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO TÉCNICO  
PRAÇA MARTHA CÂNDIDO PEROGIL****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR  
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, representado pelo senhor VANDERLI MESSIAS VIEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25349/2021

OBJETO: RECEBIMENTO TÉCNICO E DEFINITIVO da PRAÇA MARTHA CÂNDIDO PEROGIL, localizada na área verde 23, proximidade da avenida Vera Lúcia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula de nº 160737 e Inscrição Imobiliária nº 00.04.68.52.010.000-4, com todas as suas instalações conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal e Planejamento -SEPLAN, transferida ao Município como parte do Projeto de implantação do LOTEAMENTO RECANTO DO BOSQUE, após as devidas vistorias que compõem os autos, a praça passa a ser de responsabilidade e propriedade do Município de Dourados.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.

**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº310/2024/DL/PMD****DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde.  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA – IMDICO.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº310/2024/DL/PMD de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria junto às obrigações atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados, representado pela Secretaria de Saúde, no que concerne às atividades técnicas de saúde, contabilidade e de contratações administrativas a si correlatas.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Secretaria Municipal de Saúde. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Dourados – MS, 20 de Março de 2025.

**IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA**  
Ana Lucia Piroli

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

PROCESSO: 314/2023 Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da Renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com início em 07/06/2025 e previsão de vencimento em 07/06/2026; A renovação do novo valor ao contrato, gera o acréscimo no montante de R\$ 413.428,72 ( quatrocentos e treze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), valor já atualizado, perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 826.857,44 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde  
Servidores relacionados conforme anexo

**PROCESSO:** Contrato Temporário

**OBJETO:** Auxiliar de serviços de apoio e manutenção (30 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.

31900400 – Contratação por tempo determinado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.142- Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 – Manutenção, Implantação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 – Contratados

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO** R\$ 1.582,79 (Auxiliar de serviços de apoio e manutenção 30 horas semanais);

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO EXTRATO Nº 007/2025**

<b>NOME DO FUNCIONARIO</b>	<b>NOME DA FUNÇÃO</b>	<b>DATA EXERCICIO</b>	<b>DATA DE EXONERAÇÃO</b>	<b>NOME DO SETOR</b>
NATALLYE ANNY PEDROSO GABELONI	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 30 HORAS	01/04/2025	31/03/2026	EQUIPE DE SAUDE VILA CACHOERINHA
PATRICIA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 30 HORAS	01/04/2025	31/03/2026	PAM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2025/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde  
Servidores relacionados conforme anexo

**PROCESSO:** Contrato Temporário

**OBJETO:** Enfermeiro - FIOCRUZ (40 horas semanais); Médico (40 horas semanais); Médico (20 horas semanais); Auxiliar de serviços manutenção e apoio (30 e 40 horas); Cirurgião Dentista (40 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 - Contratados

**EXTRATOS****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.

31900400 – Contratação por tempo determinado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.145 – Sistema de Vigilância em Saúde

2.197 – Manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais.

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 2.110,39 (Auxiliar de serviços manutenção e apoio 40 horas); R\$ 1.582,79 (Auxiliar de serviços manutenção e apoio 30 horas) R\$ 7.441,50 (Enfermeiro 40 horas semanais); R\$ 10.255,96 (Médico 40 horas semanais); R\$ 5.127,98 (Médico 20 horas semanais); R\$ 10.255,96 (Cirurgião Dentista 40 horas semanais)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO EXTRATO Nº 08/2025**

NOME	CARGO	DATA DE ENTRADA	DATA DE TÉRMINO DE CONTRATO	ORGANOGRAMA
ANA CAROLINA FERNANDES GONCALVES () Funcionário	MEDICO	03/04/2025	02/04/2026	IST AIDS E HEPATITES VIRAIS
ANA FLAVIA ALVES () Funcionário	MEDICO	08/04/2025	07/04/2026	UNIDADE BASICA DE SAUDE IDELFONSO PEDROSO
ANA PAULA MADEIRO () Funcionário	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	07/04/2025	06/04/2026	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DAS NACOES I
APOLONIA RODRIGUES ROMERO () Funcionário	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	03/04/2025	02/04/2026	EQUIPE DE SAUDE VILA INDIO
ARANTXA DELLATORRE MARTINS () Funcionário	MEDICO	03/04/2025	02/04/2026	EQUIPE DE SAUDE VILA INDIO
CRISTIANE SOUZA CRUZ () Funcionário	MEDICO	13/04/2025	12/09/2025	SAMU
EDNA DE OLIVEIRA COSMO () Funcionário	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	03/04/2025	02/04/2026	EQUIPE DE SAUDE VILA VIEIRA
FERNANDA APARECIDA BORGES	MÉDICO	19/04/2025	18/04/2026	26.087.001.001 - IST AIDS E HEPATITES VIRAIS
JONAS RODRIGUES () Funcionário	MEDICO	03/04/2025	02/04/2026	EQUIPE DE SAUDE IV PLANO
KAMILA GIL SARZI () Funcionário	MEDICO	18/04/2025	17/04/2026	IST AIDS E HEPATITES VIRAIS
LILIANE ALVES SOARES () Funcionário	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	04/04/2025	03/04/2026	NUCLEO DE REGULACAO TFD
LUCIMAR DE SOUSA () Funcionário	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	03/04/2025	02/04/2026	EQUIPE DE SAUDE JARDIM CARISMA
MARIANA MARCOMINI ALVES	CIRURGIAO DENTISTA	18/04/2025	17/04/2026	EQUIPE DE SAUDE BEM TI VI
MICHELLE PEREIRA CASARIN () Funcionário	CIRURGIAO DENTISTA	07/04/2025	06/04/2026	EQUIPE DE SAUDE JOQUEI CLUBE
NATHALIA RODRIGUES DA SILVA BORBA () Funcionário	CIRURGIAO DENTISTA	18/04/2025	17/04/2026	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DAS NACOES I
NORMA PERON () Funcionário	MEDICO	10/04/2025	09/04/2026	EQUIPE DE SAUDE INDAPOLIS
RAFAEL AUGUSTO ANTUNES DA SILVA () Funcionário	MEDICO	18/04/2025	17/04/2026	EQUIPE DE SAUDE ITHAUM
RAFAEL VILELA DE SANTANA () Funcionário	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	03/04/2025	02/04/2026	CAPS AD
RAUL JUSTINIANO SOTELO () Funcionário	MEDICO	03/04/2025	02/04/2026	EQUIPE DE SAUDE VILA HILDA
REGINA ALVES () Funcionário	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	03/04/2025	02/04/2026	EQUIPE DE SAUDE IZIDRO PEDROSO
VANIA LUCIA DE ARAUJO SANTOS () Funcionário	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO	04/04/2025	03/04/2026	CAPS AD
VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA () Funcionário	ENFERMEIRO (FIOCruz)	03/04/2025	02/04/2026	EQUIPE DE SAUDE JOQUEI CLUBE

**DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS****COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL, USO ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO, APARELHO LASER DUO PORTÁTIL COM PULSEIRA MMO, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, CARDIOVERSOR BIFÁSICO BÁSICO (ECG E DESFIBRILADOR). A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: planejamento.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás, Dourados- MS, Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Planejamento/Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Planejamento/Compras, pelo telefone (67) 2222-2097/2222-2109.

Dourados - MS, 26 de Março de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

<b>Órgão repassador</b>	<b>Nº Convênio</b>	<b>Nº C/Corrente</b>	<b>Objeto</b>	<b>Data do receb.</b>	<b>Valor R\$</b>
FNDE		10.646-1	Transporte Escolar - PNATE	27/03/2025	103.382,06
TOTAL					103.382,06

Dourados, 31/03/2025

**VILSON DANTAS**  
Diretor de Convênios

**FUNDAÇÕES / AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / FUNSAUD****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref. Processo Contratação Direta nº 011/2025 – Dispensa nº 099/2025.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em soluções inteligentes para, **LOCAÇÃO** de SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL e DEPARTAMENTO DE PESSOAL pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no portal da transparência <https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> ou solicitar via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br) informações adicionais pelo telefone (67) 3423-0793.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de preços deverão ser enviadas por e-mail para [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br) ou entregues diretamente na Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-MS, até o dia 04/04/2025, conforme o modelo disponível no Portal da FUNSAUD.

- A empresa deve estar ciente de todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e da necessidade de envio de todos os documentos de habilitação quando solicitados. Caso não seja apresentada proposta com valor inferior, a aquisição será efetivada com base na cotação de preços realizada pela FUNSAUD.

Dourados- MS, 31 de março de 2025.

**MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS**

**Pregoeira - FUNSAUD**

**PORTARIA 081/2025/FUNSAUD 25 de março de 2025.**

**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 093/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.061/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 81/2025/FUNSAUD 25 de março de 2025, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução de Serviços Médicos na Especialidade de CARDIOLOGIA, em atendimento aos pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em Clínica Médica no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)”.

-Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 15/04/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 31 de março de 2025.

**Maria Necilane Pereira de Matos**

**Pregoeira - FUNSAUD**

**PORTARIA 48/2025/FUNSAUD 21 de fevereiro de 2025.**



**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 065/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.044/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas parenterais de uso hospitalar, destinadas para consumo de pacientes internados no Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins – UPA.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos, sagrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1 e 2	ADJUDICADO	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 40.500,00
		RESULTADO DO PROCESSO	R\$ 40.500,00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 28 de Março de 2025.

**MARIA IZABEL DE AGUIAR**  
**Diretora Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO P nº 16 de 07 de janeiro de 2025.**

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

W.A. TANIZAKI  
CNPJ nº 31.531.568/0001-62

Ref. Processo Administrativo nº 066/2024 - Dispensa Eletrônica nº 90.017/2024.

OBJETO: refere – se á Contratação de empresa especializada para Aquisição de Produtos Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação, da Dispensa Eletrônica nº 90.017/2024, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO:

Neily Cezana Silva – (Nutricionista) – (HV). Fiscal substituto: VALDECIR SANTANA - (HV).

Dara Nascimento da Silva - (Nutricionista) - (UPA). Fiscal substituto: JUNIA ANGELICA BENITES - (UPA).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 123,51 (Cento e Vinte Três Reais e Cinquenta e Um Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.478,82 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2025.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente - FUNSAUD**  
**Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025**  
**Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 137, de 28 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear NAIARA DA SILVA FONTELES no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), junto ao Gabinete do Vereador Elias Ischy de Matos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA CMD/RH Nº. 138, de 31 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para realizar suas atribuições na Câmara Municipal de Dourados/MS, a partir de 1º de abril de 2025, nos seguintes setores:

Servidor(a)	Cargo	Setor
ANA BEATRIZ GOMES AOKI	COPEIRA	COPA
RUAN DA SILVA BARBOSA	GARÇOM	COPA
ALAN CAMILO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMD
RAFAEL FARIAS BENITES	AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	RECURSOS HUMANOS
MAYARA LIMA DONOMAE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FINANCEIRO
JULIANA BENITES PADUA GOMES	CONTADORA	FINANCEIRO
ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	AGENTE DE SEGURANÇA	CMD
VERA LUCIA DA SILVA ALEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMD
GABRIELA RIBEIRO NEVES	AGENTE DE CERIMONIAL	CERIMONIAL
BRUNA PEREIRA MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LICITAÇÃO
LUCIANE GABRIELA MAHL DE CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LICITAÇÃO
EDSON ANTONIO TARTARI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	COMPRAS
MARA SILVIA ZIMMERMANN	PROCURADOR LEGISLATIVO	PROCURADORIA JURÍDICA
CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO	INTÉRPRETE DE LIBRAS	CMD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 139, de 31 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reclassificar, os seguintes servidores, para desempenhar as Funções em Confiança (FGCRH, FGP e FGCGC), previstas no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 468, de 15 de dezembro de 2023, a partir do mês de abril de 2025, conforme segue:

Servidor(a)	Função Atual	Função Nova
GLEYCE PEDROSA CAVALCANTI TARTARI	Função em Confiança de Coordenadoria e Assessoria de Diretoria (FCAD)	Função Gratificada de Coordenação de Recursos Humanos (FGCRH)
STEFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS	Função Gratificada de Assessor Especializado (FGAE)	Função Gratificada de Pregoeiro (FGP)
LUCAS COIMBRA FERLE	Função Gratificada de Assessor Especializado (FGAE)	Função Gratificada de Coordenação de Gestão Contratual (FGCGC)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

## PORTARIA/CMD/RH Nº. 140, de 31 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar, a seguinte servidora, para desempenhar a Função em Confiança (FGAE), previstas no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 468, de 15 de dezembro de 2023, a partir do mês de fevereiro de 2025, conforme segue:

Servidor(a)	Funções em Confiança
PIEDRA DOS SANTOS ROZA	FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR ESPECIALIZADO (FGAE)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA  
PRESIDENTE

## TERMO DE REVOGAÇÃO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo n. 016/2025/DL/CMD

Inexigibilidade n. 05/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, pautado nos princípios do Interesse Público e Supremacia da Administração Pública, nos termos do art.71 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e Parecer Jurídico Favorável.

Em razão da notícia da empresa do adiamento do Curso por força maior, amparado pelos fundamentos jurídicos e demais normas, que regem as Licitações e Contratos RESOLVE REVOGAR em todo seu teor, o processo em epígrafe, que tem como objeto "Inscrição de servidores no "BÁSICO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133/2021 para servidores Iniciantes na Área de Compras e Licitações", para atender os interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Face ao desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, como também a publicidade pelos meios oficiais da presente decisão.

Encaminhe-se o presente Termo de Revogação, ao Setor de Licitações e Contratos para apensar ao processo, e cumpra-se as providências legais cabíveis para os demais atos administrativos que se fazem por necessários.

Dourados/MS, 31 de março de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 004/2025

CONTRATO 030/2022/DL/CMD

PROCESSO 057/2022/DL/CMD

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados - CNPJ 15.469.091/0001-86.

CONTRATADA: América Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ 24.611.501/0001-72.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do aluguel, com base no percentual de correção do IGP-M (FGV) e alteração dos valores de obrigações variáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA DO VALOR CONTRATUAL

O valor do aluguel será reajustado em 4,53% pela aplicação do índice econômico-financeiro (IGP-M) - acumulado de 12 meses com referência em 09/2024, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual.

5.1.a - O valor total do contrato para 12 (doze) meses de 19/09/2024 a 18/09/2025 será de R\$ 24.877,92, assim distribuídos:

5.1 – I. 1 - O valor mensal do aluguel do imóvel será 1550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) no período de 09/2024 a 02/2025 e R\$ 1.690,43 (mil seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos) no período de 03/2025 a 08/2025, totalizando R\$ 19.442,58.

5.2 -II. 1 - Além do aluguel haverá obrigações variáveis discriminadas nos itens II, III, IV e V da Cláusula 5.1. O valor total estimado para as obrigações variáveis no período de 19/09/2024 a 18/09/2025 será de R\$ 5.435,3360.

O descritivo completo dos valores consta no anexo 1 e 2 do termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.101.2001-33.90.39.00.150000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Dourados-MS, 25 de março de 2025.

DAS PARTES: Contratante: Liandra Ana Brambilla da Silva – Presidente; Contratada: América Empreendimentos Imobiliários Ltda - Antonio Leite Araújo - Representante por procuração.

**ATA - COMISSÃO PERMANENTE DE HIGIENE E SAÚDE****ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HIGIENE E SAÚDE**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h30, reuniu-se a Comissão Permanente de Higiene e Saúde, sob a presidência da vereadora Isa Marcondes. A presidente deu início aos trabalhos com uma breve apresentação e saudação aos presentes. Em seguida passou a palavra aos servidores, que realizaram as primeiras explanações sobre a pauta em discussão. PRESENTES: Vereadores Isa Marcondes (presidente), Pedro Pepa, Alex Cadeirante, Elias Ishy, Sargento Prates, além do Procurador-Geral Legislativo Fernando Baraúna e servidores da FUNSAUD. PAUTA: Readequação do adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores da FUNSAUD, no Hospital da Vida e na UPA. REUNIÃO: Iniciada a discussão, os servidores apontam discrepâncias entre suas funções reais e o que está descrito no LTCAT. Destacaram que o documento é pouco claro quanto à descrição das atividades exercidas pelos servidores, resultando em frequentes desvios de função. Ainda, apresentaram documento informando a retirada total do adicional de insalubridade para o setor da farmácia. Argumentaram que os servidores mantêm contato frequente com profissionais de saúde, pacientes e documentos físicos, além de deslocamentos entre setores. Assim, solicitaram a reconsideração do adicional, pleiteando, no mínimo, 20%. Em sequência, em relação aos profissionais da fisioterapia, informaram que, estando na área vermelha, fazem o primeiro atendimento de praticamente todos os pacientes. Relataram a falta de estrutura, como a inexistência de uma sala própria com computadores para agilizar documentação, e pleitearam pela regularização do adicional de insalubridade. Após, relataram, em relação ao setor de higienização do Hospital da Vida, que, após diversas reivindicações, em 2018 conseguiram receber 40% de insalubridade. No entanto, em 2025, foi informada a redução para 20%. Destacaram que o LTCAT da profissão é pouco preciso quanto às atividades desempenhadas. Denunciaram a falta de diálogo com a administração, deficiência de materiais de trabalho e de um ambiente adequado para a execução das atividades. Ainda, em relação ao setor de manutenção, relataram que antes recebiam 40% de insalubridade, mas, após a readequação, tiveram o benefício completamente retirado. Destacaram que as atividades efetivamente exercidas não foram devidamente consideradas no novo enquadramento. Por fim, os servidores reiteraram a necessidade de insumos para o atendimento e denunciaram a escassez de equipamentos, destacando que a UTI possui apenas cinco ventiladores para 20 leitos ocupados. Volta a palavra para a Vereadora Isa Marcondes, a qual reconheceu as dificuldades enfrentadas pelos servidores e pela FUNSAUD. Informou que está em diálogo com o Prefeito Marçal Filho para buscar soluções, mas destacou que a Administração Pública enfrenta limitações financeiras. Anunciou a obtenção de materiais doados pela Deputada Mara Caseiro para suprir parte das necessidades do Hospital da Vida. Comprometeu-se a levar as demandas ao Executivo e seguir acompanhando a situação. O Vereador Pedro Pepa informou que houve uma primeira reunião com representantes da FUNSAUD, da Administração Pública e o engenheiro técnico responsável pelo laudo técnico de readequação dos adicionais. Na reunião ele havia estabelecido um prazo para a Diretora-Presidente da FUNSAUD apresentar os problemas identificados e os resultados das medidas adotadas. Sugeriu um novo laudo técnico para reavaliar a adequação dos adicionais. O Vereador Alex Cadeirante informou que esteve em reunião com o Secretário de Saúde, que lhe comunicou a intenção de ajustar os salários dos servidores da fundação. O Vereador Elias Ishy ressaltou os problemas estruturais da FUNSAUD desde sua criação e que acompanha toda essa trajetória da Fundação. Criticou a justificativa da Administração Municipal de que se trata de uma gestão recente. Enfatizou que, apesar de apenas dois meses do novo governo, já transcorreram cinco meses desde a eleição, período suficiente para a organização da equipe e apresentação de soluções. Destacou a necessidade de revisão das descrições de funções dos servidores e a necessidade de um posicionamento do Executivo. Reafirmou seu compromisso em acompanhar a questão e contribuir para sua resolução. Parabenizou a vereadora Isa Marcondes pela iniciativa e empenho na busca por melhorias na saúde pública municipal. ENCAMINHAMENTOS: Solicitação de um novo laudo técnico, por iniciativa do vereador Pedro Pepa, para contrapor a análise inicial e avaliar criteriosamente a adequação dos adicionais de insalubridade. Cobrança para o uso de uniformes e crachás pelos médicos, por iniciativa da vereadora Isa Marcondes, com o objetivo de padronizar e melhorar a identificação dos profissionais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registradas as deliberações e encaminhamentos. Assinam a presente ata:

**Isa Marcondes – Presidente da Comissão**

**Alex Cadeirante – Vice-Presidente**

**Pedro Pepa – Membro**

**ATA - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO****ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**

**Câmara Municipal de Dourados/MS**

**02ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação.**

**24 de março de 2025, Dourados/MS.**

Estiveram presentes o presidente da Comissão, vereador Elias Ishy de Mattos, o vice-presidente, vereador Sérgio Nogueira, assessores representando os vereadores Franklin e Rogério Yuri, além da Comissão de educadores aprovados em concurso público para o cargo de Professor de Apoio Pedagógico Educacional, representada pelo professor José Aparecido Apolinário e pelo advogado Luiz Carlos Correia. Durante a reunião, foi discutida a situação dos educadores aprovados no Concurso de 2023 para o cargo de Professor de Apoio Pedagógico Educacional na Rede Municipal de Ensino (REME). A Comissão de Educadores apresentou um panorama, destacando a insuficiência de profissionais na rede, o que tem gerado alunos sem acompanhamento adequado e impactos diretos na qualidade da educação. Ressaltaram também que, em 2024, conforme consta no Ofício Nº 365/2024/SEMED datado em 18/11/2024, endereçado ao MPMS em referência ao Inquérito Civil nº 09.2024.00006073-4, a REME contava com 461 contratos temporários, sendo 390 em escolas e 71 em CEIM's. Foi enfatizada a necessidade de efetivar os aprovados no concurso, em conformidade com um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público e o Poder Executivo. Após análise, a Comissão Permanente de Educação deliberou pela elaboração de um requerimento direcionado à Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações detalhadas sobre o número total de crianças matriculadas na REME em 2025 que necessitam de professores de apoio pedagógico educacional, o total de profissionais atualmente em exercício (efetivos, suplentes e contratados), bem como estudos ou cronogramas para a efetivação dos contratos temporários existentes. O documento também solicita o agendamento de uma reunião entre a Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Educação e a Comissão de Educadores aprovados, com sugestão de realização na primeira quinzena de maio, para a discussão das demandas apresentadas. ENCAMINHAMENTO: Encaminhou-se que, após o recebimento das respostas do Executivo, será convocada uma nova reunião para análise dos dados e definição dos próximos passos, buscando atender às necessidades da educação municipal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi redigida para registro e posterior encaminhamento para publicação. Assinam a presente ata:

**ELIAS ISHY - PT**

**Presidente da Comissão**

**SÉRGIO NOGUEIRA - PP**

**Vice-presidente da Comissão**

**ROGÉRIO YURI – PSDB - AUSENTE**

**Membro da Comissão**

# OUTROS ATOS

## ATAS - PREVID

### ATA Nº 04/2025

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS “PreviD” EM 12 DE MARÇO DE 2025.

Aos dias doze de março de dois mil e vinte cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (PreviD), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de maneira que foi realizada reunião Ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta A) Análise do balancete de Dezembro de 2024. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Henrique José de Souza Oliveira, Nilson Araújo Figueredo, José Carlos Pereira Mascarenhas, José Vieira Filho, Edna Fernanda de Souza Cardoso, Zilda Aparecida Rodrigues Ramires. Estavam presentes também o Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, o Estagiário dos Conselhos, Leandro Augusto Gonçalves Dos Santos Rosa, Dr. Gilberto Bandeira de Assunção e Diretor administrativo Albino João Zanolla. Os membros: Luciana Moises de Oliveira, Solange Silva de Melo e Kleiton Sinski Barbosa justificaram a ausência. Após constatar quórum, o Presidente do Conselho Fiscal Nilson Araujo Figueredo, deu início a reunião. os membros iniciaram a análise do balancete bem como as folhas de pagamento do mesmo período, após finalizar as análises, os membros do Conselho Fiscal aprovaram o balancete do mês de dezembro de 2024 bem como as folhas de pagamento do mesmo mês, também foi discutido a respeito dos processos e valores de locação do imóvel do PreviD, sendo convocado Dr. Gilberto Bandeira de Assunção, advogado previdenciário do PreviD, fez uma aprofundada explanação a respeito da locação do imóvel. Após a explanação e a discussão chegou se a conclusão do envio do memorando nº 1173/Conselho Fiscal/PreviD para diretoria executiva e Conselho Curador com recomendações sobre o contrato de locação e valor pago. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião Ordinária do Conselho Fiscal, tendo eu, estagiário dos Conselhos, Leandro Augusto Gonçalves Dos Santos Rosa, Lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

**Henrique José de Souza Oliveira**  
**José Carlos Pereira Mascarenhas**  
**Edna Fernanda de Souza Cardoso**

**Nilson Araújo Figueredo**  
**José Vieira Filho**  
**Zilda Aparecida Rodrigues Ramires**

### ATA Nº 05/2025

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS “PreviD” EM 31 DE MARÇO DE 2025.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (PreviD), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de maneira que foi realizada reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta A) Análise do balanço geral de 2024. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Nilson Araújo Figueredo, José Carlos Pereira Mascarenhas, José Vieira Filho, Luciana Moises De Oliveira. Estavam presentes também o Diretor Presidente Theodoro Huber Silva; Diretor Financeiro Márcio Vilela Rodrigues; A Contadora do Instituto Maiquelly De Oliveira Dias Pivetta; O Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga e o estagiário dos conselhos Leandro Augusto G. S. Rosa. Os membros: Solange Silva de Melo, Henrique José de Souza Oliveira, Robson Elias dos Santos, Lucy Vanda Palácio Alves Marques, Kleiton Sinski Barbosa e Edna Fernanda de Souza Cardoso justificaram a ausência. Após constatar quórum, o Presidente do Conselho Fiscal Nilson Araujo Figueredo, deu início a reunião. os membros iniciaram a análise do item A da pauta. Após finalizar as análises, os membros do Conselho Fiscal aprovaram o balanço geral do ano de 2024 e emitiram o parecer favorável do referido exercício, logo em seguida os conselheiros elaboraram o memorando 1202/31 de março de 2025, onde manifestaram seu interesse na participação no 10º Congresso Estadual de Previdência, promovido pela Associação dos Institutos Municipais de Previdência do Mato Grosso do Sul (ADIMP MS), a ser realizado na cidade de Ponta Porã - MS nos dias 15 a 17 de abril. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, tendo eu, estagiário dos Conselhos, Leandro Augusto Gonçalves Dos Santos Rosa, Lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

**Nilson Araújo Figueredo**  
**José Vieira Filho**

**José Carlos Pereira Mascarenhas**  
**Luciana Moises De Oliveira**

## ATA - CMAS

### ATA 556a/2025 CMAS

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco às oito horas e dezoito minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, 395 no centro desta cidade. A reunião foi presidida pelo conselheiro Ruan Jacob Bianchi Aguiar que, ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de 12 conselheiros aptos a exercerem votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) da Sociedade Civil Titulares ou na qualidade de Titular: 01) Priscila Schumacher de Lima e 02) Kelly Moreno Rodrigues – Representando as Entidades de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho e 04) Almara Luiza Rodrigues Marcano – Representando os Usuários, 05) Karina Bastiani Rodrigues e 06) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares ou na qualidade de Titular: 07) Ruan Jacob Bianchi Aguiar – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 08) Victor Caetano Medeiros – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), 09) Adriana dos Santos Souza – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 10) Rafaela Marcomini Vilella Anshau – Representando a Fundação de Esportes (FUNED), 11) Daiane Manfré de Almeida – Representando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e 12) Ana Rogéria da Silva – Representando a Agência Municipal de Habitação - AGEHAB. Estavam presentes ainda os conselheiros suplentes, sem direito a voto, devido a presença do titular os seguintes: Dorca Soares de Lima. Também se fizeram presentes os seguintes participantes: Shirley Flores Zarpelon – Secretária Municipal de Assistência Social; Angela Maria Teixeira – Diretora do Departamento de Gestão do SUAS; Ramiro Palicer de Lima – Educandário Allan Kardec; Márcio Prudenciano Angélico – Servidor da SEMAS; Yasmin Carolina O. Fernandes – Diretora Administrativa e Financeira da SEMAS; Ediana Mariza Bach - Diretora da Proteção Social Básica da SEMAS; Patricia Macedo s. Bertelli – Advogada Pública da Regulação/SEMAS e Patrícia S. Espindula – Toca de Assis Irmãs. O presidente Ruan iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes agradecendo pela participação dos conselheiros informou a todos da presença da Secretária Shirley a qual encaminhou pedido de Inclusão de Pauta e que devido ela ter outra agenda, solicitou aos membros a antecipação desta inclusão na Ordem do dia, a qual segue: Inclusão de Pauta: Ofício N.110/2025/SEMAS; 1. Apreciação da ATA 555ª/2025 (reunião Ordinária de 13/02/2025); 2. Apreciação do Relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento referente à Análise de Prestação de Contas do FMAS referentes ao 3º e 4º Trimestre de 2024; 3. Apreciação do Parecer Final de Contas do FMAS referente ao Exercício de 2024; 4. Ofício nº 90/2025/SEMAS/DGF - Solicitação de autorização de pagamento de locação do prédio Centro Pop; 5. Ofício nº



## ATA - CMAS

101/2025/GABINETE/SEMAS - Retificação do Plano de Ação FEAS/2025; 6. Visitas de Monitoramento e Fiscalização nas OSC; 7. INFORMES: a) Resolução CNAS nº 182/2025 – Caracterizações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos; b) Ofício Circular nº055/2025/GABINETE/SEMAS – Indicação de Membro para Comitê Municipal para Refugiados, Migrantes e Apátridas de Dourados-MS; c) Conferência Municipal de Assistência Social.

Ruan passou a palavra à Secretária Shirley Zarpelon, para apresentar o pedido de INCLUSÃO DE PAUTA: OFÍCIO N.110/2025/SEMAS. Shirley agradeceu pela acolhida, e entregou material informativo ao Presidente, destacando que o material foi elaborado para esclarecer quais são os programas e serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social, relatou que nele constam informações sobre as unidades da Assistência Social, como endereço, telefone, horário de atendimento e os atendimentos ofertados, bem como das OSCs. Dando continuidade, Shirley informou que o pedido de inclusão de pauta foi motivado para apresentar ao Conselho as dificuldades encontradas pela atual gestão em relação aos atendimentos dos CRAS, principalmente em relação ao déficit de servidores. Apesar disso, a secretária informou que a equipe da gestão está realizando grande esforço para que os atendimentos sejam realizados de forma mais eficiente e que atendam o anseio da população. A secretária informou a existência da grande demanda das ações de verificação de Cadastro Único, as quais inclusive são necessárias visitas em domicílio, destacando que são mais de 10 mil cadastros que precisam ser verificados, e que diante da troca de sistemas pelo Governo Federal, que passará para o DATAPREV, tais ações poderão ser minimizadas, pois haverá o cruzamento de dados já no momento do cadastramento, fato que não ocorria no sistema da CAIXA. Shirley informa que outra situação preocupante é a finalização dos contratos de pessoal realizados por meio do Processo Seletivo, os quais finalizam em Abril, e que serão mais de 30 profissionais que serão desligados de diversas unidades. Shirley solicitou ao plenário que, devido a estas situações, apoiem a gestão e autorizem redução do horário de atendimento dos CRAS para 6 horas diárias, sendo esta medida de forma temporária, por período determinado para retorno do atendimento das 8h diárias. Informou que esta ação proporcionará aos usuários a possibilidade de buscar atendimento no horário de almoço, pois funcionará por 6h corridas, sendo identificado esse pedido da própria população, além disso, durante todo o horário de funcionamento será possível ter os todos os técnicos, já que os servidores possuem carga horária de 6 horas/dia, e como os CRAS funcionam 8 horas, é preciso organizar escalas de atendimento, ficando em alguns períodos o CRAS aberto, contudo sem o atendimento de toda a equipe técnica devido a esta necessidade de revezamento. Shirley informou que será feita a comunicação ao Ministério Público Estadual, e também será comunicado ao Gabinete do Prefeito e Câmara de Vereadores, além da publicização para toda sociedade. Shirley destacou ainda que a gestão municipal está verificando a possibilidade de chamada de profissionais aprovados no Concurso Público, principalmente de Psicólogos, pois existem demanda de 10 profissionais, contudo não é possível realizar o chamamento, pois no Plano de Cargos e Carreiras do Município o quantitativo já está completo, necessitando da alteração do PCCR, o qual já foi encaminhado para a Procuradoria tal pedido. Por fim, Shirley informa que assim que o Conselho apreciar tal aprovação de alteração, a gestão irá realizar os encaminhamentos. A conselheira Dorca questiona como a gestão chegou a conclusão de que a população prefere ser atendida no horário de almoço? Shirley esclareceu que foi realizada uma pesquisa junto aos usuários que frequentam os CRAS e que tal pesquisa está devidamente documentada. Dorca acrescenta que deve-se estabelecer um prazo máximo para tal funcionamento, e que se já existe essa pesquisa na qual os próprios usuários solicitaram essa alteração, tal decisão não é de responsabilidade do Conselho, mas sim resultante do pedido dos usuários. Shirley concordou com a colocação da conselheira, e ressaltou que o desejo dela é de ampliar o horário de atendimento, não de reduzir, mas diante das limitações não é possível no momento. A conselheira Karina ressaltou que para os CRAS funcionarem 8 horas por dia com a equipe completa deverá haver a acréscimo na remuneração dos servidores para trabalharem nesse período, ou haver duas equipes em cada CRAS. Após as discussões, Shirley disse que irá encaminhar toda a documentação, com a pesquisa junto aos usuários e os esclarecimentos do Ministério do Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado ao Conselho para que aprecie o pedido. O presidente Ruan, informou que tem ciência da dificuldade apresentada pela secretária, e que existe Procedimento Administrativo em andamento no Ministério Público Estadual sobre este tema, também ressaltou que as Orientações Técnicas trazem em seu teor a necessidade de realizar consultas públicas, mas que a decisão final é do Gestor Municipal. Ressaltou que o horário mínimo de funcionamento dos CRAS é de 8 horas/dia, contudo entende que se houver justificativa e fundamentação tal situação poderá ser pertinente ao atendimento do pedido da gestão, desde que tenha essa documentação comprobatória. Shirley agradece pela disponibilidade do conselho e reforça que a documentação será enviada.

2. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO REFERENTE À ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS REFERENTES AO 3º E 4º TRIMESTRE DE 2024. O presidente apresentou ao plenário a ATA nº 03/COFAS/CMAS a qual demonstrou que os membros da comissão realizaram a análise da Prestação de Contas e que durante os trabalhos identificaram o consumo de combustível acima do normal sendo tal situação encaminhada para a gestão realizar os esclarecimentos. Também apresentou a ATA nº04/COFAS/CMAS a qual também trouxe questionamento dos membros da comissão a respeito da ausência de execução financeira de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de 2021 destinados à Secretaria de Assistência Social, sendo tal situação também oficiada à Gestão Municipal. Ruan esclareceu que esta pauta seria para apreciação do relatório, contudo, como houve estes questionamentos, e ainda não foram apresentados os esclarecimentos entende que não é possível realizar a apreciação de tais relatórios. Ruan acrescentou que a Diretora Administrativa da SEMAS Yasmin estava presente e poderia apresentar alguma informação sobre tais questionamentos, sendo então passado a palavra para a Diretora. Yasmin afirmou que a partir do questionamento realizado pelo conselho, buscou averiguar o ocorrido identificando quais foram os veículos que foi teve consumo atípico de combustível no mês de Setembro de 2024, com isso foi constatado a liberação de cota diária de 40 litros de combustível, algo que não é comum, pois a praxe é de liberação de cotas semanais nessa quantidade. Yasmin explicou que, como tais situações ocorreram na gestão anterior, foram convidados os responsáveis à época, o Sr. Marcelo Flegre e o Sr. Márcio Angélico para que os mesmos apresentem tais esclarecimentos. O presidente Ruan passou a palavra ao Sr. Márcio Angélico o qual informou que foi convidado pela gestão a comparecer a esta reunião do Conselho, porém não tinha a informação da pauta que seria tratada. Questionou quais seriam os veículos que foram identificados tais alterações do consumo, a conselheira Karina respondeu que durante a análise da prestação de contas, foram identificados consumos fora do comum do veículo utilizado pelo Programa Bolsa Família e pelo ônibus da Equipe Volante, ambos na segunda quinzena do mês de setembro de 2024. Márcio afirmou que todos os abastecimentos ficam registrados no sistema que faz o gerenciamento, sendo coletada as informações da placa do veículo, o motorista que abasteceu, por meio do CPF, e a quilometragem do veículo, além do dia do abastecimento. Márcio esclareceu que sobre o ônibus da Equipe Volante, por ser um veículo com atividades específicas, somente um motorista realizava o abastecimento, e que a dinâmica de abastecimento à época ocorria de maneira que os motoristas eram responsáveis por solicitar a liberação de cotas de combustíveis, conforme a necessidade de cada serviço, então se houve o abastecimento foi devido a demanda do CRAS. Então poderia sim ocorrer, conforme a necessidade daquela Unidade, a liberação de mais de uma cota na semana, e que os motoristas solicitavam diretamente a ele tal liberação, que era realizada dentro do sistema de gerenciamento, Márcio explicou ainda que era comum, principalmente para alguns dos carros, a necessidade de liberação de cotas adicionais para atender viagens. Márcio esclareceu ainda que não sabe dizer se foi esse o caso, pois não se recorda e que é possível verificar tais situações no sistema. A Conselheira Dorca sugere que tais esclarecimentos sejam apresentados por escrito ao Conselho, visto que foi solicitado tais esclarecimentos por meio de ofício. Yasmin informou que durante a averiguação da gestão, identificou os abastecimentos, porém não foram localizados os registros de utilização dos veículos, os quais os motoristas preenchem com as informações de deslocamento e quilometragem, por isso foram chamados os responsáveis à época para esses esclarecimentos. A conselheira Kelly questionou se existe algum controle de utilização dos veículos, destacando que na instituição em que atua existe um controle tanto da liberação de cotas de combustível, quanto dos deslocamentos realizados. Márcio explicou que está tendo acesso a essa situação no momento, que não é possível fazer tais esclarecimentos, e que a dinâmica de liberação dos combustíveis era da forma como relatou, conforme os motoristas solicitavam, ele procedia a liberação no sistema. Ruan ressalta que é necessário o envio por escrito destes esclarecimentos à Comissão, para que proceda a análise da situação e finalize os pareceres. Yasmin pontua que será encaminhada a documentação em resposta aos questionamentos. A conselheira Adriana pontuou que na Secretaria de Saúde existe um departamento responsável por todo o gerenciamento da frota, e que as dinâmicas apresentadas pelo servidor Márcio Angélico são similares ao da Secretaria de Saúde, Márcio reforça que à época era o único responsável por toda esse gerenciamento, pois a secretária que realizava tais controles havia sido exonerada em meados de julho, o que acarretou num acúmulo de funções. Por fim, Márcio disse que devido ao final de mandato, muitos veículos estavam sem a devida manutenção, e que quando eram necessárias viagens era utilizado sempre os mesmos veículos, isso pode ter ocorrido e ser a causa de consumo além do normal, e que em relação ao Ônibus, destacou que deveria ser verificado junto ao CRAS se houve atividades que justificassem tal consumo. Ruan reforça que cabe a atual gestão dar os esclarecimentos, e sugere que façam em conjunto com os responsáveis à época todos os levantamentos necessários para prestar os devidos esclarecimentos. 3. APRECIÇÃO DO PARÉCER FINAL DE CONTAS DO FMAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. Ruan esclarece que este Parecer depende da aprovação dos relatórios referentes aos terceiro e quarto trimestre, que foi discutida na pauta anterior, e devido a isso não será apreciado. 4. OFÍCIO Nº 90/2025/SEMAS/DGF - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DO PRÉDIO CENTRO POP. Ruan apresentou o ofício que solicitava ao conselho uma deliberação de autorização de despesa para o pagamento de aluguel ao Centro Pop, já que o contrato de comodato do imóvel encerrou em 2023, e desde então tal permanência no local estava de maneira irregular. Diante disso, houve o estabelecimento de um TAC (Termo de Ajuste de Contas) juntamente com a incorporadora proprietária do imóvel para regularizar os pagamentos, e que tal TAC também encerrou em janeiro de 2025, por conta disso é necessário regularizar o contrato. Foi apresentado o Termo de Comodato e o parecer da Procuradoria Geral do Município ao plenário. Yasmin esclareceu que o TAC foi firmado na gestão anterior, o qual apresentou na avaliação valor mínimo de R\$2.350,00 e no valor máximo de R\$4.785,00 e o valor acordado para pagamento de indenização correspondeu ao valor máximo desta avaliação. Para



## ATA - CMAS

regularizar o contrato, Yasmin esclareceu que era necessário um novo processo com nova avaliação do imóvel, e esta nova avaliação trouxe o valor máximo do mesmo imóvel de R\$2.125,12. Diante disso, Yasmin relatou que não foi possível encaminhar a documentação conforme acordado na reunião com a comissão, pois houve essa discrepância nos valores apresentados na avaliação do imóvel, sendo que ambas as avaliações foram realizadas pelo mesmo órgão da prefeitura, tal situação será apresentada ao proprietário do imóvel e caso o mesmo recuse o valor dado pela avaliação será feita a busca por outro imóvel. Karina perguntou se o proprietário aceitou este valor? Yasmin disse que ainda não houve negociação com o proprietário, mas ele se mostrou interessado em manter a locação no valor pago na TAC e, como este novo contrato não poderá fugir dos valores apresentados pela avaliação mais recente, ficará a critério do proprietário tal decisão. Assim, em virtude desta situação tal deliberação não será necessária neste momento, informou que serão apresentados ao conselho as avaliações e os esclarecimentos que foram solicitados ao Setor responsável pelas avaliações, visto a discrepância dos valores. Ruan reforça mais uma vez que o CMAS não pode deliberar sobre matérias sem a apresentação de documentação que justifique e subsidie tais decisões, ficando então definido que assim que houver a apresentação da documentação, tal matéria será devidamente apreciada. Neste momento, a Conselheira titular representante dos Usuários Sra. Sofia Carolina Gonzales Romero se fez presente, passando a ficar a conselheira Almara enquanto sua suplente. 5. OFÍCIO Nº 101/2025/GABINETE/SEMAS - RETIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEAS/2025. O presidente informou do ofício que apresentou a necessidade de retificação do Plano de Ação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para 2025, e passou a palavra para a Diretora de Gestão do SUAS, Sra. Ângela. Ângela relatou que o Plano de Ação de 2025 do FEAS foi apresentado e aprovado pelo CMAS em Janeiro de 2025, contudo a equipe da Secretaria de Estado pontuou a necessidade de realizar algumas adequações, sendo necessário nova aprovação do CMAS. Informou que tais adequações foram demonstradas na reunião ordinária 555 de 13/02/2025. Passou a apresentar o novo Plano de Ação do FEAS, já com as correções realizadas, sendo: i) o quantitativo das capacidades de atendimentos das entidades da Proteção Social Especial de Média Complexidade (APAE, PESTALOZZI e AAGD) em que, apesar da capacidade declarada pelas entidades, as orientações técnicas do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias traz a indicação de que a capacidade de atendimento por unidade é de até 60 usuários, Ângela destacou que o plano de ação tem que ser coerente com as orientações técnicas, com isso foi acolhido o pedido da Secretaria Estadual e ajustada a capacidade para 60 atendimentos; ii) alteração da especificação do público atendido pela Casa 1 do Lar Santa Rita no sistema REDESUAS, o qual foi corrigido no sistema; iii) identificação do público de atendimento da Toca de Assis Irmãs, Ângela esclareceu que ao inscrever as entidades, é necessário cadastrá-las no Sistema REDESUAS, e neste sistema é feito o registro das informações e essas informações estavam conflituosas, num local estava descrito o atendimento para pessoas com deficiências, noutro acolhimento para adultos, sendo estes serviços são distintos entre si. Explicou ainda que no Plano de ação aprovado em janeiro, foi descrito como acolhimento de jovens e adultos, e por conta disso a Secretaria Estadual apontou tais divergências do público atendido pela entidade, solicitando a definição de qual seria o serviço da Toca de Assis Irmãs. Diante disso, Ângela relatou que foi apresentada na reunião ordinária do CMAS nº 555, tal situação e que houve como encaminhamento a realização de uma reunião entre a Toca de Assis Irmãs, Gestão Municipal e CMAS. Contudo, a Diretora informou que primeiro a gestão buscou esclarecimentos adicionais sobre tal situação, e diante das respostas recebidas, considerou em não realizar tal reunião, uma vez que conseguiu sanar os questionamentos apresentados pela equipe da Secretaria Estadual, e que o Plano de ação ficará registrado enquanto Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos. A conselheira Kelly perguntou sobre o motivo pelo qual houve diminuição das metas cofinanciadas do Lar Ebenezer, uma vez que, tendo como parâmetro com as orientações técnicas, o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes teria a capacidade de até 20 acolhidos, e no plano de ação consta meta de 15 para o Lar Ebenezer. Ângela esclareceu que esta definição do quantitativo das metas de atendimento foram discutidas em reuniões específicas sobre o critério de partilha. Nestas reuniões foram demonstradas a taxa de ocupação das vagas nas entidades de acolhimento de crianças e adolescentes e, como foi feito a análise sobre a taxa de ocupação, que a tempos essa ocupação não utilizava o total de vagas, sendo utilizado em torno de 30% do total. Foi então pactuado que seria otimizada as metas visando tal realidade, tanto que também houve diminuição do Lar Santa Rita o qual passou de 40, para 30, o mesmo se deu com o Lar Ebenezer, ambos sem prejuízos quanto aos recursos. Ângela retomou os esclarecimentos em relação à Toca de Assis Irmãs, reforçando que tal situação é em decorrência da impossibilidade do sistema registrar mais de um serviço por inscrição, a Advogada Pública da Regulação da SEMAS, Sra. Patrícia, relatou que já houve outras situações relacionadas à Toca de Assis Irmãs em anos anteriores, principalmente em relação ao Estatuto Social, o qual também apresentava a possibilidade de execução de diversos serviços e, à época, foi esclarecido que não havia nenhum impedimento, já que o Estatuto retrata justamente os trabalhos desenvolvidos pela entidade, destacou ainda que as informações teriam que ser todas coerentes tanto no Estatuto Social, Inscrição no Conselho, Cadastro no Sistemas quanto nas atividades realizadas. Ângela procedeu a leitura da resposta advinda da equipe da Secretaria Estadual de Assistência Social-SEAD. Tal resposta trouxe a informação de que as Entidades podem se inscrever nos Conselhos tendo o atendimento em diversos serviços e de Proteções diferentes, conforme previsto no Artigo 2º da Resolução CNAS n 109/2009. O presidente Ruan, pontuou que tal discussão decorreu de um questionamento da SEAD para a Gestão Municipal, sendo apresentado ao conselho, pela gestão municipal, a necessidade desta alteração. Como houve este outro encaminhamento da própria SEAD, de que uma entidade pode executar mais de um serviço, não há porque realizar esta alteração, visto que já possui esta possibilidade, com isso, tal situação foi superada; iv) sobre os questionamentos apresentados em relação aos Benefícios Eventuais, Ângela esclareceu que esta situação não foi objeto de indagação pela equipe da SEAD, mas sim da Conselheira Karina, a qual solicitou esclarecimentos da diferença do quantitativo da capacidade de atendimento entre os CRAS. Ângela relatou que foi solicitado uma revisão destes números pelos CRAS, e que apenas o CRAS Canaã 1 alterou sua capacidade de atendimento, enquanto os demais mantiveram a mesma informação. Diante disso, também foi verificada a existência desta informação em orientações técnicas sobre a capacidade de atendimento dos benefícios eventuais junto à SEAD. Ângela informou que teve a devolutiva por meio de ligação de que não existe nenhuma informação que apresentasse qual seria a capacidade de atendimento dos benefícios eventuais por equipe nas orientações técnicas. Por conta disso, não houve alteração destas informações no Plano de Ação, exceto do CRAS Canaã 1 que apresentou nova capacidade. Finalizados os esclarecimentos a conselheira Karina solicitou um comparativo da evolução dos recursos do FEAS nos últimos três anos, para analisar o quanto avançou as metas cofinanciadas e a capacidade de atendimento, Ruan informou que será solicitada tal informação via ofício. Não havendo mais questionamentos e feitos os esclarecimentos, o presidente Ruan colocou a proposta do Plano de Ação FEAS 2025 em votação, o qual todos os conselheiros votaram favoravelmente, sendo aprovado por unanimidade. Ruan agradeceu a presença da Diretora Ângela e informou aos conselheiros que é necessário retomar a pauta 2 e 3, pois não foi abordado o segundo questionamento da Comissão de Orçamento e Financiamento, que tratava da execução financeira das emendas parlamentares. Passou a palavra para a Diretora Yasmin a qual afirmou desconhecer os motivos pelos quais tais recursos não foram executados, já que foram disponibilizados desde o ano de 2021. Ruan ressalta a necessidade de alinhamento da gestão atual, com os responsáveis anteriores para apresentar as respostas dos questionamentos apontados. Ruan procedeu a leitura da ATA nº 04/2025/COFAS/CMAS e logo em seguida o Sr. Márcio explicou que a gestão à época tomou a decisão de priorizar os recursos originários das Portarias da COVID, pois os mesmos tinham prazos para execução, e teriam que ser devolvidos caso não fossem executados, ressaltou que a decisão de utilizar prioritariamente os recursos COVID impactaram na baixa execução financeira dos demais recursos, mas que isso reflete positivamente na existência de saldo atualmente. Márcio explicou que caso os recursos COVID não fossem utilizados, eles teriam que ser devolvidos e que provavelmente as demais contas estariam sem saldo, pois diante da autorização da utilização dos recursos da COVID para o fortalecimento das ações e serviços, todas as aquisições e serviços passaram a serem custeadas com tais recursos, deixando com que as outras contas se mantivessem com o saldo e recebendo os recursos ordinários, o que reflete na existência do saldo atual, dando maior tranquilidade para a continuidade dos serviços. Diante dos esclarecimentos, Ruan agradeceu a presença do servidor Márcio e da Diretora Yasmin, solicitando maior alinhamento entre os envolvidos para que apresentem os esclarecimentos por escrito ao CMAS. 1. APRECIACÃO DA ATA 555ª/2025 (REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/02/2025) Ruan esclareceu que a ATA 555ª/2025 foi encaminhada aos conselheiros e perguntou se teriam alguma retificação a ser realizada. Não houve manifestação. Colocada em votação a ATA 555ª/2025 foi aprovada pelos presentes. 6. VISITAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO NAS OSC. Ruan informou que é necessário alinhar o cronograma para visitas às OSCs, e que tais visitas são importantes para que o Conselho acompanhe de perto as ações desenvolvidas pelas entidades inscritas e conheçam a dinâmica de cada uma das OSCs. Após as discussões, definiu-se que as visitas serão realizadas por duplas, garantida a paridade de sociedade civil e governo, e que será considerada a representatividade, onde caso o conselheiro indicado não possa ir, o seu respectivo suplente/titular deverá compor a dupla. Também definiu-se que os documentos a serem analisados serão o Plano de Ação 2025, o Relatório de Atividades 2024, Planos de providências 2024, caso houver, e demais documentos que julgarem necessários. Definiu-se ainda que as duplas vão se organizar entre si a data para a visita, devendo informar a data à Secretaria Executiva para que possa comunicar a OSC e agendar o carro, se necessário, ficou definida também as duplas e as respectivas OSCs que serão visitadas. Após todas as definições, o secretário executivo vai encaminhar o cronograma elaborado para que todos tenham conhecimento e se organizem juntamente com a dupla. 7. INFORMES: A) RESOLUÇÃO CNAS Nº 182/2025 – CARACTERIZA AÇÕES DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. Ruan informa da necessidade de que todos os conselheiros tenham ciência da resolução, ficando definido que todos os conselheiros realizem a leitura desta resolução. B) OFÍCIO CIRCULAR Nº055/2025/GABINETE/SEMAS – INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMITÊ MUNICIPAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS DE DOURADOS-MS. Ruan informa que o CMAS já indicou a Conselheira Vânia, e colocou a disposição o preenchimento da outra vaga disponibilizada, como não houve manifestação, ficou decidido que tal comitê contará com a representação apenas da conselheira Vânia. C) CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O presidente passou a palavra ao Secretário Executivo, Edivaldo esclareceu que ainda não foi disponibilizado nenhum documento orientativo pelo CNAS e que continua no aguardo das orientações espe-

**ATA - CMAS**

cíficas. Edivaldo apresentou e-mail recebido do Professor da UFGD, coordenador do curso de Psicologia, o qual colocou a disposição alguns alunos estagiários para colaborar na Conferência Municipal, informou que respondeu o e-mail agradecendo a disponibilidade, e que retornaria o contato quando houvesse maiores orientações, por fim, Edivaldo informou que foi encaminhado ofício ao CEAS solicitando a indicação de membro para proceder a abertura da conferência com uma palestra magna, tendo como resposta que será enviada a solicitação à comissão Organizadora da Conferência naquele Conselho. Finalizadas as matérias, o Presidente Ruan solicitou aos conselheiros que seja apreciada a sugestão de recomendação à gestão para dar publicidade ao Material Informativo entregue pela Secretária no início da Reunião, informando ser de grande importância tal ação para o amplo conhecimento da sociedade. Tal recomendação seria para disponibilização no site da Prefeitura, do CMAS, e o envio à todas as secretarias da Prefeitura e à Câmara de Vereadores. A sugestão do Presidente foi acolhida e aceita pelos membros presentes. Já a Conselheira Sofia solicitou uma inclusão de pauta, apresentando a demanda recebida pelo Fórum Municipal dos Usuários do SUAS, o qual ela é a Coordenadora. Tal demanda trata da ausência de atendimento aos usuários moradores da Aldeia Jaguapiru, informando que existia um posto de atendimento do Cadastro Único, porém o mesmo foi fechado há muito tempo, fazendo com que os usuários tenham que se deslocar ao CRAS Bororó que fica distante, e possui horário de atendimento até as 13h. Solicita também que haja o atendimento de equipe técnica junto àquele território. Devido ao questionamento o presidente sugere o envio de ofício à Gestão solicitando informações, sendo tal encaminhamento aprovado pelos presentes. Finalizadas as matérias da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, Ruan agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual será apreciada em reunião seguinte. Assinam, juntamente com o presidente e o secretário executivo que lavrou esta ata, os demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com as assinaturas dos demais participantes em lista de presença.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
Presidente/Conselheiro  
SEMAS

**Edivaldo Corrêa de Oliveira**  
Secretário Executivo CMAS

**Sofia Carolina Gonzales Romero**  
Conselheira Titular  
Usuária

**Karina Bastiani Rodrigues**  
Conselheira Titular  
Trabalhadora do SUAS

**Adriana dos Santos Souza**  
Conselheira Suplente  
SEMS

**Victor Caetano Medeiros**  
Conselheiro Titular  
SEMFAZ

**Rafaela Marcomini Vilella Anschau**  
Conselheira Suplente  
FUNED

**Daiane Manfré de Almeida**  
Conselheira Suplente  
SEMED

**Priscila Schumacher de Lima**  
Conselheira Titular  
Ação Familiar Cristã

**Kelly Moreno Rodrigues**  
Conselheira Suplente  
Lar Ebenezer

**Ana Rogéria da Silva**  
Conselheira Suplente  
AGEHAB

**Izaltina de Souza Coelho**  
Conselheira Titular  
Usuária

**Daniela Olmos Lopes**  
Conselheira Titular  
Trabalhadora do SUAS

**Dorca Soares de Lima**  
Conselheira Suplente  
Pestalozzi

**Almara Luiza Rodrigues Marcano**  
Conselheira Suplente  
Usuária

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 009 DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre Aprovação de Ata 556ª/2025 do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia Extraordinária, ata 557ª/2025 CMAS, realizada de maneira remota, no dia 28/03/2025, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar a Ata 556ª/2025 CMAS da reunião ordinária ocorrida dia 13 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de Março de 2025.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 010 DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre Aprovação de Alteração de Horário de Funcionamento dos CRAS por período determinado.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia Extraordinária, ata 557ª/2025 CMAS, realizada de maneira remota, no dia 28/03/2025, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a Reunião Ordinária 556ª/2025 e ratificada mediante Ofício nº108/2025/SEMAS.

Considerando os esclarecimentos e as propostas apresentadas em Reunião Extraordinária 557ª/2025.

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar a alteração de horário de funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS para que passem a funcionar, excepcionalmente, por 6 horas diárias ininterruptas, das 7h às 13h, até a data de 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido, referida alteração poderá ser reavaliada mediante monitoramento deste conselho em observância aos desdobramentos das ações propostas pela Gestão Municipal, sem prejuízos aos demais procedimentos que já estejam em curso.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de Março de 2025.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**

**RECOMENDAÇÃO - CMAS****RECOMENDAÇÃO Nº 001, 13 DE MARÇO DE 2025.**

Recomenda a publicização de material informativo sobre os serviços socioassistenciais ofertados no município de Dourados.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 556ª/2025 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/03/2025, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

**RECOMENDA:**

À Secretaria Municipal de Assistência Social:

A publicização do Material Informativo apresentado em reunião ordinária 556ª/2025, o qual demonstra as Unidades de Assistência Social do município de Dourados, contendo os dados de contato, endereços e serviços ofertados.

Que o material seja publicizado em Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal e demais órgãos de imprensa para amplo conhecimento da população.

Que o mesmo material seja encaminhado a todos os Órgãos Municipais e Câmara de Vereadores.

Dourados/MS, 13 de Março de 2025.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ADILSON A. BARBOSA LTDA , torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental de Operação (LO) e Alteração da Razão Social de CLEBER AUGUSTO DA SILVA RAMIRES para ADILSON A. BARBOSA LTDA, para atividade de BAR E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. CASA DE FESTAS E EVENTOS, localizada na Rua Gaspar Alencastro, nº 200 Jd. Paulista no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.EDITAL

ZANETTE & ZANETTE LTDA, cujo nome fantasia TORNEARIA ZANFER, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividades oficinas, torno e solda de peças, localizada na Rua João Carneiro Alves, nº 165, Jardim Água Boa, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FABRIZIO PIERINO DAL LAGO RODRIGUES, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia e Licença de Instalação –LP/LI para Atividade de Irrigação por Aspersão localizada na Fazenda Dourados, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FERNANDA ALINE SANTOS ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS, para atividade de Atividades de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Rua Cuiabá, nº 3155, Bairro centro

**PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM**

**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 6.123 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**DATA DA REUNIÃO: 28 de março de 2025.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: “Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município” e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: “Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final” a Comissão Julgadora se reuniu para o julgamento dos 15 (quinze) processos listados abaixo:

<b>Órgão Fiscalizador</b>	<b>Autuado</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Auto de Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Decisão</b>
IMAM	EMPRESA DE SANEAMENTO D MATO GROSSO DO SUL-SANESUL	03.982.931/0001-20	2961/2022	Art. 8 e inciso II, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2961/2022, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, e então, acolhendo a manifestação do fiscal, reduz a penalidade de multa para o valor correspondente a 120 (cento e vinte) UFERMS, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos desta decisão, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	FENANDA MY-CHELLE JESUS PEREIRA	***.848.***-56	2659/2021	Art. 35, inciso III do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes os Autos de Infração n. 2659/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 8 (oito) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

## PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

IMAM	GILDEIDES AMORIM DE OLIVEIRA	***.071.***-78	3756/2024	Art. 8 e inciso II, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3756/2024, Lavrado por fiscal ambiental do IMAM no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a valor equivalente a 40 (quarenta) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	RONALDO YUJI YAMANAKA	***.173.***-34	3635/2024	Art. 35, inciso III do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3635/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	CANDIDA APARECIDA LEITE KASSYA	***.111.***-34	3768/2024	Art. 8 e inciso II, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3768/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor a 110 (cento e dez) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	JOAO BATISTA TELO	***.308.***-72	3752/2024	Art. 53, inciso III da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3752/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor a 16 (dezesesseis) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	LUCIANA SILVA PASSONI	***.916.311-72	2658/2021	Art. 35, e inciso III do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2658/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor a 16 (dezesesseis) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	15.413.826/0001-50	3607/2024	Art. 35, e inciso III do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3607/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 45 (quarenta e cinco), UFERMS valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	MARCIO ADRIANO PRICINATO	***.478.***-48	2610/2021	Art. 131, X, da Lei Complementar Municipal n. 055/2002. Lei vigente a época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2610/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.



## PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

IMAM	NA BRASA BRASIL LTDA – ME - PETISCO	34.859.973/0002-83	3649/2024	Art. 151, II, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3649/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 46 (quarenta e seis) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	ALZIRO PALHANO BARBOSA	***.167.***-72	3759/2024	Art. 35, e inciso III do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3759/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 30 (trinta) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	LAERCIO SHUGI HIRAHATA	***.229.***-53	3641/2024	Art. 8, inciso II, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3641/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 35 (trinta e cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	JOVINA BRAZ FERREIRA ESCOBAR	***.915.***-53	2208/2024	Art. 53, inciso III da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2208/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 40 (quarenta) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	MARINA SECA CAR SERVICE LTDA-ME	39.899.262/0001-75	3640/2024	Art. 3º, inciso II, do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015. Lei vigente a época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3640/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos desta decisão. Valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	EMERSON AZAMBUJA PERAL	***.913.***-87	2673/2022 E 2674/2022	Art. 35, inciso III, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021. Art.131, inciso XIX da Lei Complementar 055/2002. Vigente a época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2673/2022 e 2674/2022, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e 24 (vinte e quatro) UFERMS respectivamente, lavrados por fiscal ambiental do IMAM, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos desta decisão. Valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final”.

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final”.